

Marisa da Silva Meireles

A integração em casa abrigo como forma de
reorganização do projeto de vida.

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Porto, 2012

Marisa da Silva Meireles

A integração em casa abrigo como forma de
reorganização do projeto de vida.

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Porto, 2012

Marisa da Silva Meireles

A integração em casa abrigo como forma de reorganização do projeto de vida.

Marisa da Silva Meireles

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Licenciatura em Serviço Social, sob orientação da Mestre Madalena Oliveira.

"Ninguém tem o direito natural de agredir os direitos iguais de outra pessoa, e é apenas isso que as leis têm de impedir."

Thomas Jefferson

Resumo

A violência doméstica é um fenómeno universal que ocorre sobretudo no espaço privado, infligida pelas pessoas mais próximas, como quem se partilha afetos, intimidades e responsabilidades. É um flagelo social que tem nefastas repercussões ao nível da saúde física e mental da vítima, que se espelham num disfuncional desempenho familiar, social e laboral.

As casas de abrigo constituem, muitas das vezes, a única alternativa para as vítimas poderem abandonar o domicílio violento em que estão inseridas, constituindo-se como um contexto promotor de segurança e de *empowerment*, tão necessários para que a vítima reorganize o seu novo projeto de vida.

O estudo apresentado pretende aferir a importância da integração em casa abrigo como meio para a reconstrução do projeto de vida da vítima de violência doméstica, tendo como foco contribuir para um melhor entendimento desta realidade, das necessidades desta população, bem como, subjacentemente, contribuir para uma intervenção cada vez mais adequada, proporcionando assim, uma maior qualidade no serviço prestado.

Em termos metodológicos, a investigação que aqui se produz, traduz-se numa análise em profundidade, a partir da análise de conteúdo de uma entrevista realizada a uma vítima de violência doméstica com experiência de integração em casa abrigo. A entrevista foi aplicada na forma semidiretiva, possuindo um carácter semiestruturado.

Palavras-Chaves: Violência Doméstica, Casa Abrigo, Reconstrução do Projeto de Vida.

Abstract

Domestic violence is a universal phenomena that happens mainly in the private spaces, inflict by those who are closest to the victim, by the ones with whom he/she shares affection, her/his intimate life and responsibilities. It is a social scourge that has deep effects in the victims' physical and mental health and his/her familiar, social and labor performances.

Going to a shelter is often the only way victims have to leave the violent environment they have at home, once they offer a secure context and the empowerment needed by the victims to reorganize their life's project.

This study aims to assesses the importance of victims of domestic violence integration in a shelter as a way to rebuilt their life's project and, simultaneously, contribute to a better understanding of this reality and the needs of this populations. It also intends to contribute for a more appropriated intervention to provide a better quality of the service provided to domestic violence victims.

As far as the methodology is concern, this research is the result of a deep analysis of an interview with a victim of domestic violence that has been living in a shelter. The interview was applied in semi-directive and has a semi-structured character.

Key –Words: Domestic Violence; Shelter; Reconstruction of Life Project.

Agradecimentos

À minha mãe, por tudo aquilo que me transmitiu ao longo da vida, por tudo aquilo que sou hoje, pelo amor, carinho e paciência que sem demonstrou comigo. Sem ela não teria conseguido chegar até aqui.

Às minhas irmãs, Bela e Carla, pelo amor e amizade que nos une, por nunca terem deixado de acreditar em mim, mesmo nos momentos de maior desalento.

À minha madrinha, pela sabedoria transmitida e pelo apoio prestado.

A todos os meus familiares que de forma direta ou indireta, proporcionaram o concretizar desta etapa.

À Professora Madalena Oliveira, pela paciência, motivação e compreensão, demonstradas ao longo de toda a sua orientação.

À Dra. Ana Paula Castro Sousa, minha supervisora de estágio, pela disponibilidade e carinho demonstrados ao longo de todo o desenvolver deste projeto.

À APAV, especialmente, à Dra. Maria José Coutinho, pela solicitude e prontidão na seleção da participante.

À utente que tão amavelmente participou neste estudo, partilhando a sua história íntima, tornando possível a sua realização.

À Universidade Fernando Pessoa, especialmente aos professores com quem tive o prazer de cruzar caminho, por todos os ensinamentos transmitidos, por terem participado na construção do meu SER profissional.

Por último, mas não menos importante, às minhas companheiras nesta longa viagem, por todos os momentos partilhados, pelo apoio incondicional demonstrado, pelos laços de amizade criados.

A todos o meu sincero OBRIGADA!

Siglas

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

ASJP – Associação Sindical do Juízes Portugueses.

CAADA - Coordinated Action Against Domestic Abuse.

CIG – Comissão para a Igualdade de Género.

DGRS – Direção Geral de Reinserção Social

DRIO – Direção Regional da Igualdade de Oportunidades.

EMCDV – Estrutura de Missão Contra a Violência Doméstica.

EPAV – Equipa de Proximidade e Apoio às Vítimas.

EUA – Estados Unidos da América

GAV – Gabinete de Apoio à Vítima.

GNR – Guarda Nacional Republicana.

NIAVE – Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas.

NMUME – Núcleo Mulher e Menor.

NOW – National Organization for Women

ONU – Organização das Nações Unidas.

PNCVD – Plano Nacional Contra a Violência Doméstica.

PSP – Polícia de Segurança Pública.

RSI – Rendimento Social de Inserção

SNS – Serviço Nacional de Saúde

Índice de Anexos

Anexo A – Lista de Verificação de Identificação de Risco (RIC) da CAADA.

Anexo B – Guião de Entrevista.

Anexo C – Consentimento Informado.

Anexo D – Matrizes Conceptual Referente à Unidade de Análise: O Fenómeno da Violência Doméstica: a Realidade da Vitimação.

Anexo E – Matrizes Conceptual Referente à Unidade de Análise: Do Contexto Situacional à Integração em Casa Abrigo.

Anexo F – Matrizes Conceptual Referente à Unidade de Análise: A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional.

Índice Geral

Introdução Geral.....	1
Parte Teórica.....	3
1. O Fenómeno da Violência Doméstica.....	4
1.1. Conceito de Violência Doméstica.....	4
1.2. Tipologias de Violência Doméstica.....	7
1.3. Consequências de Vitimação.....	8
2. Proteção para Vítimas de Violência Doméstica.....	10
2.1. A Violência Doméstica na Legislação Portuguesa.....	11
2.2. Recursos Sociais para Vítimas de Violência Doméstica.....	13
3. Casa Abrigo: Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.....	17
3.2. Enquadramento Legal em Portugal.....	19
3.3. Caracterização das Casas Abrigo.....	20
3.4. Encaminhamento para Casa Abrigo.....	22
Parte Empírica.....	25
4. Metodologia.....	26
4.1. Objeto e Objetivos de Estudo.....	26
4.2. Instrumentos e Procedimentos.....	27
4.3. Amostra.....	29
5. Análise e Discussão dos Resultados.....	30
5.1. O Fenómeno da Violência Doméstica: a Realidade da Vitimação.....	30
5.1.1. Formas de Violência.....	30

5.1.2.	Características da Violência	31
5.1.3.	Constrangimentos e Dificuldades da Vítima	32
5.1.4.	Efetuar o Pedido de Ajuda.....	33
5.2.	Do Contexto Situacional à Integração em Casa Abrigo	34
5.2.1.	Pedido de Integração	34
5.2.2.	Expectativas.....	35
5.2.3.	Adaptação da Vítima à Dinâmica da Instituição	36
5.2.4.	Processo de Reconstrução do Projeto de Vida	37
5.3.	A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional	39
5.3.1.	Perspetiva da Utente sobre a Casa Abrigo.....	39
5.3.2.	Importância da Casa Abrigo para a Reconstrução do Projeto de Vida da Utente.....	39
5.3.3.	Apoio Técnico dos Profissionais da Casa Abrigo	40
5.3.4.	Avaliação da Casa Abrigo com Resposta Social.....	41
5.3.5.	Saída da Casa Abrigo	43
	Reflexão Final.....	44
	Bibliografia.....	47
	Anexos	53

Introdução Geral

O presente projeto de graduação surge no âmbito do estágio curricular realizado no Gabinete de Apoio à Vítima do Porto (GAV) da APAV, incidindo a sua investigação na área da Vitimologia, nomeadamente na problemática da violência doméstica. Dentro deste vasto campo de investigação debruçaremos este projeto na experiência de integração em casa abrigo por parte de uma vítima de violência doméstica, problemática com a qual contactámos ao longo de todo o estágio.

Neste estudo procurámos compreender as dinâmicas associadas à vitimação em casos de violência doméstica, bem como, a relevância da integração em casa abrigo para que as vítimas reconstruam o seu projeto de vida, tendo em consideração as representações, constrangimentos e consequências associadas a este processo.

A investigação encontra-se organizada em duas componentes distintas: a parte teórica e a parte empírica. A primeira reporta-se aos conceitos teóricos, base fundamental do nosso estudo, que são essenciais para compreender o fenómeno sob investigação. Esta encontra-se dividida em três capítulos: o fenómeno da violência doméstica, a proteção social para vítimas de violência doméstica e o acolhimento de vítimas em casas de abrigo.

O primeiro capítulo envolve uma pequena caracterização da violência doméstica, abarcando o seu conceito, as suas tipologias e as principais consequências para a vítima.

O segundo capítulo apresenta os principais meios de proteção social da vítima de violência doméstica, reportando-nos à evolução da legislação portuguesa no âmbito desta problemática, bem como, aos recursos sociais que estão ao dispor da vítima.

O terceiro capítulo consiste numa caracterização das casas de abrigo, incidindo sobre a difusão deste tipo de resposta social pelo mundo, no seu enquadramento legal português, na descrição deste tipo de equipamento social e nos procedimentos de encaminhamento das vítimas.

A parte empírica é constituída por dois capítulos. Assim sendo, o quarto capítulo desta investigação reporta-se a metodologia utilizada, ao objeto e objetivos de estudo, aos instrumentos e procedimentos efetuados e a caracterização da amostra.

No quinto e último capítulo, são apresentados e discutidos os dados recolhidos ao longo do nosso estudo.

Por último, apresentamos uma reflexão crítica face a todo o trabalho desenvolvido ao nesta investigação.

Parte Teórica

1. O Fenómeno da Violência Doméstica

Introdução

A violência doméstica é um fenómeno que atinge atualmente uma parte considerável da população mundial e que tem repercussões significativas a diferentes níveis (e.g. psicológico, físico, social), dificultando o pleno desempenho familiar, social e laboral das vítimas, sendo por isso configurado pela Organização Mundial de Saúde (ONU) como um grave problema de saúde pública.

No entanto, este grave flagelo social, não é fruto das vicissitudes do tempo atual, é algo que está intrínseco à história da humanidade e que só num passado recente tem vindo a ganhar visibilidade pública. Durante muito tempo a violência doméstica foi mantida na privacidade inerente ao espaço familiar, amparada por chavões culturais e religiosos característicos das sociedades patriarcais.

1.1. Conceito de Violência Doméstica

Quando se inicia a conceção de uma investigação de cariz científico, torna-se fulcral a clarificação dos conceitos na qual a mesma se vai alicerçar. No entanto, não é invulgar depararmo-nos com situações em que essa mesma clarificação se torna trabalhosa quando estamos perante um conceito que possui diversas definições.

Estudar o fenómeno da violência doméstica tem sido, ao longo da trajetória da humanidade, sempre algo muito complexo e delicado, na medida em que implica entrar numa esfera muito íntima e privada, como é a família, grupo social sempre muito associado a um núcleo de afetos, de segurança e proteção (Silva e Ferriani, 2007). Contudo, a violência é algo presente no seio familiar desde a antiguidade, sendo transversal a um enorme número de culturas e sociedades. A perceção de que a família nem sempre é o local mais seguro para os seus membros é uma noção relativamente recente e, muitas das vezes, difícil de demonstrar, graças ao carácter de privacidade que lhe está atribuído (Dias, 2004).

Como refere Pradhananga e Shrestha (s/d) ainda subsiste muito a ideia de que:

“(...) home is a safe haven, yet it is at home that many people, all over the world, are subjected to heinous crimes of terror and violence and even death at the hands of family members who are supposed to love and protect them (...) However, when the abuse is inside the home, it is condoned by a large part of the society, State and law enforcement machinery.”

O início da investigação sobre a violência familiar, nos anos setenta, fez despertar a consciência social para a existência de maus-tratos na família, contribuindo para a estruturação de novos olhares sobre a família e o espaço doméstico. A conquista de direitos civis e sociais para mulheres e crianças, a redefinição dos papéis de género, a construção de uma nova consciência social e de cidadania e a afirmação dos direitos humanos, foram acontecimentos que contribuíram para que os comportamentos da família tradicional deixassem de estar intransponíveis pela muralha do espaço doméstico (Portugal, 2000).

É importante referir que a violência que ocorre num ambiente íntimo tanto pode ser denominada de violência familiar como de violência doméstica. Todavia, convém clarificar que a violência familiar, na sua maioria das vezes, coloca o seu foco de análise essencialmente nos atos violentos perpetrados apenas por membros familiares, incluindo na sua génese a violência intergeracional, bem como, a violência entre uniões matrimoniais. Já a violência doméstica inclui várias constelações de relacionamentos além da família de origem, como veremos daqui para a frente (Broken Rainbow Project, 2007).

Ao longo dos anos, o conceito de violência doméstica foi sofrendo progressivas evoluções, tornando-se mais amplo, passando a abranger diferentes contextos e manifestações da violência (Machado e Gonçalves, 2002). O aperfeiçoamento deste conceito tem levantado muitas questões, nomeadamente ao nível da sua ambiguidade, subjacentes às situações de aplicabilidade da expressão violência doméstica. Este é um termo que proporciona diversas interpretações no que respeita as situações concretas a que se reporta, às pessoas a quem se dirige, por quem e como é perpetrada e em que espaço ocorre (Lourenço e Carvalho, 2001). Vejamos algumas definições apresentadas por diversos autores e organismos, caracterizando o fenómeno da violência doméstica.

Na ótica do U.S. Office on Violence against Women (2012) a violência doméstica é considerada de forma sucinta e genérica como sendo “ (...) *a pattern of abusive behavior in any relationship that is used by one partner to gain or maintain power and control over another intimate partner.*” Já na definição apresentada por Meyersfed (2004) a violência doméstica é considerada como sendo uma forma de abuso, de caráter físico ou psicológico, entre adultos que mantenham uma relação íntima ou sejam membros da mesma família.

Manita (2004) apresenta-nos uma definição de violência doméstica mais abrangente e completa deste conceito, sendo que esta encerra em si vários comportamentos e atos, cometidos com intencionalidade, entre pessoas com relações de parentesco distintas, colocando o foco sobre as eventuais vítimas:

“ (...) um comportamento violento continuado ou um padrão de controlo coercivo exercido, direta ou indiretamente, sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar (e.g. cônjuge, filho(a), pai, mãe, avô, avó), ou que, mesmo não coabitando, seja seu companheiro ou ex-companheiro, e que resulte em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, imposição de isolamento social ou de privação económica, ou vise dominar o outro, faze-lo sentir-se subordinado, incompetente, sem valor, ou viver num clima de medo.”

Conforme é possível verificar através de das definições apresentadas, a violência doméstica é um fenómeno multifacetado e multidimensional. As diferentes definições existentes ressaltam diversos aspetos, sendo que umas dão mais importância ao facto de esta ser cometida no seio familiar, outras destacam mais o caráter intencional da violência, outras ainda destacam as diversas formas de manifestação da violência, entre outras questões.

Na análise das definições acima citadas, podemos observar que a violência doméstica alberga no seu conceito os maus-tratos infantis, a violência contra idosos e a violência entre cônjuges. Assim, apesar de termos plena consciência que o conceito de violência doméstica é extremamente amplo e pode abarcar todo um conjunto de situações e indivíduos, independentemente de sua idade, género, religião ou etnia, nesta investigação iremos utilizar o termo de violência doméstica apenas referir-nos à violência praticada por homens contra mulheres, no âmbito de uma relação de intimidade.

1.2. Tipologias de Violência Doméstica

Como já foi referido no ponto anterior, a violência doméstica abarca uma diversidade de tipologias de vitimação. A forma como os agressores exercem a violência sobre as suas vítimas são diversas e tendem a aumentar frequência, intensidade e gravidade. Além disso, por norma, os agressores utilizam sempre mais que uma tipologia de violência para agredir a vítima.

O Manual de Boas Práticas para Profissionais de Instituições de Apoio à Vítima da Comissão para a Igualdade de Género (CIG) (2009a) distingue cinco tipos de violência perpetrados contra as vítimas, a saber:

- Violência Física: É toda a aquela violência que requer o uso da força física com objetivo de causar dano físico ou orgânico à vítima, podendo ou não deixar marcas evidentes. A agressão física engloba atos como empurrar; puxar o cabelo; dar estaladas; murros; pontapés; apertar o pescoço; bater com a cabeça da vítima na parede; agressões com objetos, entre outras. A violência física pode passar pelas formas menos duras de violência física até formas extremamente severas, das quais podem resultar lesões graves, incapacidade permanente ou mesmo a morte da vítima;
- Violência Psicológica: Esta tipologia de violência, é tão ou mais prejudicial para a vítima do que a agressão física, isto porque apesar de não deixar marcas visíveis da agressão, a nível emocional pode deixar cicatrizes para toda a vida. É caracterizada por ações ou declarações depreciativas que visam diminuir e culpabilizar a vítima de forma a diminuir a sua autoestima e o seu autoconceito, recorrendo para isso a insultos, ameaças, humilhações, rejeições e ofensas;
- Violência Sexual: Esta forma de violência caracteriza-se pela de imposição de práticas de cariz sexual contra a vontade da vítima, como por exemplo a violação; a exposição a práticas sexuais com terceiros; o forçar a vítima a manter contactos sexuais com terceiros; utilização de objetos durante o ato sexual; queimar os órgãos sexuais da vítima, entre outras situações. Na maioria dos casos, os agressores tendem a recorrerem às ameaças, coação, à força física para a obrigar a vítima a submeter-se;
- Violência Social: Este tipo de violência resulta da implementação de estratégias pelo agressor, de forma a afastar a vítima da sua rede social e familiar, isolando-a

completamente, tornando-a um alvo mais fácil de manipular e controlar. As estratégias utilizadas são variadas e podem passar pela proibição da mulher se ausentar sozinha de casa ou sem o consentimento do agressor; proibi-la de trabalhar fora de casa; afastá-la do convívio com a família ou amigos, seja por via da manipulação, seja por via da ameaça à própria ou a terceiros significativos;

- Violência Económica: Esta tipologia de violência interliga-se frequentemente com a violência social, uma vez que pode ser ocasionada pelo isolamento social, que o agressor impõe à vítima. Traduz-se numa forma de controlo através do qual o agressor nega à vítima o acesso a dinheiro ou bens, incluindo, muitas vezes, bens de necessidade básica para esta e para os filhos. Nos casos em que a vítima mantém o emprego, a tendência é para não lhe permitir que esta faça uma gestão autónoma do seu salário, que é administrado pelo agressor.

É importante referir que, em muitos casos, a violência doméstica começa por se manifestar através do exercício da violência psicológica e evolui para as outras práticas de violência acima referidas. A violência psicológica é menos denunciada que a violência física pois é aquela mais difícil de provar porque não deixa marcas corporais, embora os seus efeitos possam ser mais nefastos que os da violência física. Já no que concerne à violência sexual esta é aquela que tende a ser mais silenciada e camuflada, visto que muitas das vítimas, por força de crenças, valores e mitos interiorizados, acabam por não a reconhecer como tal, entendendo que faz parte dos seus deveres conjugais a manutenção de relações sexuais com o seu companheiro mesmo contra a sua vontade (CIG, 2009a; Dias,1998; Jacobucci, 2004).

1.3. Consequências de Vitimação

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a violência doméstica é um que um dos maiores problemas internacionais no âmbito da saúde pública, tendo graves repercussões negativas ao nível da integridade física e psicológica da vítima. As situações de violência contínua acarretam, para a vítima uma variedade de consequências e danos (e.g. físicos, psicológicos e relacionais), que, nos casos mais graves, podem conduzir à incapacitação, temporária ou permanente da vítima ou, mesmo, à sua morte (Souza e Cassab, 2010; CIG, 2009a).

A gravidade consequências para as vítimas depende, geralmente, do tipo e duração da vitimação, do grau de relacionamento com o agressor, da idade da vítima, do seu nível de desenvolvimento e da sua personalidade, bem como da tipologia e intensidade de violência de que são alvo. Segundo Magalhães (2010, *cit in* APAV 2011), as consequências para as vítimas podem manifestar-se a curto ou longo prazo, sendo que relativamente as consequência a curto-prazo a autora salienta a existência de “*lesões corporais, mais frequentes, as da superfície corporal, com relevo para as pisaduras, arranhões, hematomas, lesões de esganadura, feridas diversas, perda de cabelo por arrancamento (alopécia traumática) e queimaduras*”. Além desta são ainda referidas, nos casos de violência mais extrema, fraturas ósseas (e.g. nariz, mandíbula e costelas), lesões dentárias, lesões óculo-visuais e das vísceras torácicas e/ou abdominais; perturbações da capacidade auditiva, entre outras.

No que concerne às consequências a longo-prazo a mesma autora faz referência à emergência de perturbações do sono (e.g. insónia, hipersónia) e do apetite (e.g. bulimia, anorexia), baixa autoestima e autorreprovação, isolamento social, comportamento autodestrutivo. Podem ainda diagnosticar-se lesões mais estruturadas, como alterações da imagem corporal e disfunções sexuais, perturbações cognitivas ao nível da memória, da concentração e da atenção, incluindo distorções cognitivas, distúrbios de ansiedade, hipervigilância, fobias, crises de pânico, depressão e perturbação de stress pós-traumático.

Como podemos observar os danos causados às vítimas são imensos e, muitas das vezes, de difícil reparação, especialmente os danos psicológicos que se caracterizam por ter uma maior complexidade do que os físicos. Uma vez conhecidas as possíveis consequências da violência doméstica, é necessário implementar ações efetivas de prevenção e combate a esta problemática, que não só acarreta enormes custos para a vítima e as pessoas à sua volta mas, também, para a sociedade em geral uma vez que anualmente a violência doméstica ocasiona elevados custos humanos e económicos aos países, nomeadamente ao nível da prestação de cuidados de saúde, dos custos legais e do absentismo e produtividade laboral.

Conclusão

A violência doméstica é ainda hoje vista, muitas das vezes, com um padrão de comportamento normativo de longa tradição nas sociedades, sendo que o facto de ocorrer dentro de uma esfera privada, num contexto de intimidade, em qualquer tipo de relacionamento interpessoal, dificulta a sua abordagem e intervenção técnica.

A crescente visibilidade que este fenómeno tem vindo a adquirir desde da década de 70, contribuiu para a concretização do conceito de violência doméstica entre diferentes investigadores, dando origem a uma panóplia de definições nem sempre em concordância. Admitindo os limites deste conceito, consideremos nesta investigação a violência doméstica como um padrão de comportamentos de abusivos e violentos que se caracterizam pelo recurso a uma variabilidade de maus-tratos e técnicas coercivas (e.g. sexuais, emocionais, físicos), objetivando a submissão da pessoa com quem partilha uma relação familiar ou de afetividade, independentemente da partilha ou não do mesmo espaço doméstico.

Este novo olhar sobre a violência doméstica e as suas graves repercussões para as vítimas, iniciou uma nova era no âmbito da investigação científica, que procura cada vez mais explicar e compreender esta problemática, visando a diminuição e a erradicação da incidência deste flagelo.

2. Proteção para Vítimas de Violência Doméstica

Introdução

Nas sociedades atuais o combate à violência doméstica tem assumido uma importância crescente, tornando-se um dos principais assuntos nas agendas políticas à nível mundial, tendo para tal sofrido influências sociais, culturais, económicas e políticas.

A preocupação com as vítimas e as fragilidades a que estas estão sujeitas, está cada vez mais a evidenciar-se em diversas áreas do globo através de muitas associações de mulheres, da Organização das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa, entre outras instituições, que desenvolvem ações e impulsionam a criação de políticas sociais de proteção às vítimas de violência doméstica. Só com a criação de uma política de proteção efetiva das vítimas é possível contornar as dificuldades tradicionais a que estas

estão sujeitas, possibilitando-lhes desta forma o pleno exercício dos seus direitos fundamentais.

2.1.A Violência Doméstica na Legislação Portuguesa

Como mencionado anteriormente, o fenómeno da violência doméstica é algo presente na história humanidade desde os seus primórdios, sendo que só num passado recente é que a sua prática têm vindo a ser como classificada como um comportamento abusivo e criminoso, que começa a deixar de parte o carácter privado que imperou durante anos, passando a assumir-se como uma questão pública e social.

A nível nacional, a preocupação com o fenómeno da violência praticada contra as mulheres surge posteriormente à Revolução dos Cravos de 1974. O processo de criminalização da violência no seio familiar em Portugal foi um ato demorado, como consequência dos mais de vinte anos de atraso que o país sofria face aos restantes países europeus, causados pelo longo período de ditadura salazarista (1926-1974) que o país vivenciou (Duarte, 2011).

A conjuntura social e política da época foram um entrave ao desenvolvimento pleno do movimento feminista em Portugal, que teve um carácter clandestino durante todo o período ditatorial, tornando-se difícil para este assumir um papel tão preponderante como o mesmo movimento em outros países (Azambuja, Nogueira , 2007).

O período pós-ditadura foi propício à transformação de mentalidades, possibilitando a criação de igualdade de oportunidades.

A Constituição de 1976 é o primeiro sinal significativo de mudança em matéria de igualdade de género, uma vez que a partir desta se encontra instituído num diploma legal português a igualdade de direitos e deveres relativamente aos cônjuges (Duarte, 2002). Paralelamente, com a ratificação de Portugal da Convenção sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres (1979), o país dá o primeiro passo alcançar a comunidade internacional relativamente as questões relacionadas com violência praticada contra as mulheres (Marques, 2009).

O Código Penal de 1982, nomeadamente, com o art.º 153 do mesmo, pode ser considerado a pedra basilar do crime de violência doméstica, uma vez que este

constituía como crime público os “*maus tratos ou sobrecarga de menores e subordinados ou cônjuges*” (Castro, Magalhães e Forte, 2011).

No ano de 1995, o Código Penal no seu art.º 152 intitulado de “*Maus-tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge*”, penalizava criminalmente os maus-tratos físicos ou psíquicos, sendo que o crime era agravado pela existência de uma relação conjugal entre os indivíduos, isto é, o crime de maus-tratos passou a abranger não só os sujeitos com uma relação marital mas, também, situações nas quais os envolvidos coexistissem em situações semelhantes. No entanto, ocorre um retrocesso no âmbito da criminalização, sendo que a abertura de processo-crime dependia da apresentação de queixa por parte da vítima, uma vez que este diploma atribuía um carácter particular ao crime, contribuindo para que o fenómeno da violência contra as mulheres permanecesse no espaço privado (CIG, 2009b).

Passados três anos da revisão penal de 95, a Lei n.º 65/98, introduz uma nova alteração à natureza do crime, que com esta alteração passou a denominar-se de “*Maus-tratos e infração de regras de segurança*”. Desta forma, o crime passa a assumir um carácter semipúblico, podendo o Ministério Público iniciar o processo-crime se o interesse da vítima o impuser e se o alegado agressor não se opuser antes de ser deduzida a acusação (Castro, Magalhães e Forte, 2011).

Só em 2000, com a Lei n.º 7/2000 de 27 de maio, é que o crime de “*Maus-tratos e infração de regras de segurança*” passou a ser considerado novamente como crime público. Além desta alteração, a lei passou ainda a abranger os maus-tratos a progenitor de descendente comum em primeiro grau, e ainda, a aplicação de uma pena adicional de afastamento e proibição de contacto com a vítima, incluindo o afastamento da residência. Também no âmbito desta legislação, os maus-tratos passaram a ser motivo válido legalmente para o pedido de divórcio (Dias, 2010).

Com a reforma Penal de 2007 (aprovada pela Lei n.º 59/2007), foram introduzidas transformações significativas no âmbito da criminalização do fenómeno da violência doméstica. Primeiramente alterou-se a designação do crime, que deixou de ser denominado de maus-tratos e foi definido no mesmo diploma como “*Violência Doméstica*” e tipificado autonomamente no art.º 152 “*Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da*

liberdade e ofensas sexuais”. Além disso, a partir deste momento fica claramente expresso na lei que o crime de violência doméstica pode ser cometido de forma reiterada ou não, pondo um ponto final na discussão jurisprudencial existente (Duarte, 2011).

Além da alteração da designação do artigo, o crime de violência doméstica tornou-se mais abrangente, englobando outras formas de violência, aplicando-se em casos de “*cônjuge ou ex-cônjuge*” e, também, a:

“(...) pessoa de outra ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação”; “a progenitor de descendente comum em 1.º grau”; [ou a] “pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite”.

Em 2009, a Lei 112/2009, estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas. Com este documento consagraram-se os direitos das vítimas, bem como, garantias à sua proteção através da constituição do *Estatuto de Vítima* que confere como direitos: o direito à informação; o direito à proteção; o direito à assistência específica e o direito a indemnização e restituição de bens. É ainda no âmbito desta legislação que foram definidas as condições e regulamentos para a implementação de uma rede nacional de apoio especializado (e.g. casas-abrigo, centros de atendimento) a mulheres vítimas de violência doméstica. Além disso, este diploma vem ainda ampliar o conjunto das medidas de coação a aplicar, instituindo a utilização de meios técnicos de controlo à distância e atribuindo o carácter de urgência na aplicação de todas as medidas de coação aplicáveis.

2.2. Recursos Sociais para Vítimas de Violência Doméstica

Com a introdução da violência doméstica na agenda política nacional e de forma a complementar a intervenção reguladora do Estado ao nível do aparelho judicial, tornou-se necessário a implementação de uma rede de apoio estruturada, formada tanto por recursos públicos como da sociedade civil, capaz de fornecer uma orientação e suporte especializados a todas as vítimas de violência doméstica. Sendo que uma das consequências da vitimação é o isolamento social das vítimas e o empobrecimento da sua rede social primária, a existência de uma rede institucional adequada e eficiente torna-se fundamental para o rompimento do ciclo de violência.

Com a crescente consciencialização pública para o fenómeno, o apoio às vítimas de violência doméstica em Portugal tem vindo cada vez mais a assentar num sistema de respostas sociais público e privadas, sendo que atualmente as vítimas dispõem de um conjunto de serviços aos quais podem recorrer para quebrarem o silêncio e solicitarem ajuda (Almeida, 2008).

Ao nível dos serviços de proteção e integração social, estão disponíveis para as vítimas duas estruturas às quais estas podem recorrer: estruturas de atendimento especializado e estruturas de acolhimento. No que concerne às estruturas de atendimento especializado, denominadas de núcleos, centros e gabinetes de atendimentos, estas são caracterizadas por serem unidades, públicas e privadas, constituídas por uma equipa técnica pluridisciplinar que assegura o atendimento, apoio e encaminhamento de vítimas de violência. Ao nível das estruturas de acolhimento as vítimas podem ser encaminhadas para casas-abrigo, que constituem-se como sendo equipamentos capazes de proporcionar acolhimento temporário a mulheres e seus filhos que necessitem de abandonar o seu domicílio por questões de segurança (Instituto da Segurança Social, 2009).

Ainda neste âmbito estão ao dispor das vítimas várias linhas de apoio telefónico aos quais estas podem recorrer para solicitar ajuda. Importa destacar o sistema de atendimento telefónico disponibilizado pela CIG, através do nº. 800 202 148, que é a única linha de âmbito nacional que funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano, e que oferece às vítimas apoio psicológico; informação sobre os seus direitos e recursos de apoio existentes (Portal do Cidadão, 2007).

No respeitante à área da segurança e justiça, as vítimas podem recorrer ao regime de aditamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de violência doméstica, aprovada pela Lei n.º 129/99. As vítimas podem, no prazo de seis meses, a contar da data dos últimos acontecimentos, solicitar ao Ministro da Justiça a concessão de uma indemnização por parte do Estado, quando incorram em situação de carência económica grave em consequência da vitimação (Dias, 2010). As vítimas de violência doméstica que não tiverem condições económicas para custear a contratação de um advogado ou as custas do processo-crime, consequentes da denúncia da violência de que tenham sido alvo, podem ainda solicitar apoio judiciário nos serviços da Segurança Social da sua área de residência.

Estão ainda ao dispor das vítimas, no âmbito da apresentação de queixa, gabinetes vocacionados, com profissionais treinados e registo adequado. A Polícia de Segurança Pública (PSP) desenvolve um projeto específico na prevenção e combate da violência doméstica, através das Equipas de Proximidade e Apoio às Vítimas (EPAV), com salas exclusivas de atendimento às mesmas. Na Guarda Nacional Republicana (GNR) foi criado em 2002, o Núcleo Mulher e Menor (NMUME), atualmente designado por Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) em todas as sedes de distrito, que dedica a sua intervenção à prevenção, acompanhamento e investigação das situações de violência exercida sobre as mulheres, crianças e outros grupos específicos de vítimas (EMCDV, 2006).

Ainda dentro desta área, em situações nas quais as vítimas correm riscos de revitimização e/ou quando têm necessidades específicas de segurança, estas podem beneficiar gratuitamente do serviço de teleassistência, podendo este ser determinado por juízes ou magistrados do Ministério Público, durante a fase de inquérito. O serviço de teleassistência permite proporcionar às vítimas uma resposta rápida, em situações de risco/perigo e ainda apoio emocional, 24 horas por dia, 365 dias por ano. Este serviço é prestado através de um equipamento móvel que se encontra conectado diretamente ao centro de atendimento telefónico da Cruz Vermelha Portuguesa, podendo ser ainda acionadas as autoridades policiais ou mesmo uma equipa da Direção Regional da Igualdade de Oportunidades (DRIO), consoante a situação (ASJP, 2010).

É ainda previsto na lei, ao nível da proteção da vítima, a hipótese desta requerer ao tribunal a possibilidade de prestar declarações e/ou depoimentos, através de videoconferência ou de teleconferência. Cabe ao tribunal avaliar a situação, de forma a garantir que a prestação de declarações ou de depoimento será efetuada sem constrangimentos, podendo, para o efeito, solicitar parecer aos profissionais que acompanhem a vítima.

Como referido no ponto anterior, para garantir a proteção e segurança da vítima, podem ainda ser aplicadas aos agressores medidas de coação que recorram à utilização de meios eletrónicos de vigilância e monitorização à distância dos mesmos. O sistema de vigilância eletrónica é constituído por “ *um conjunto de equipamentos, aplicações informáticas e sistemas de comunicação, aplicado através de pulseira eletrónica, que permitem detetar remotamente a presença ou ausência de uma pessoa em determinado*

local e ou efetuar a sua identificação”. Esta medida de coação permite a fiscalização do cumprimento da proibição de contactos entre vítima e agressor, muitas vezes violada (DGRS, 2012).

Como estipulado no *Estatuto de Vítima*, estas possuem ainda outros direitos sociais, a saber: o direito a justificação das faltas ao trabalho causadas por impossibilidade de o prestar em consequência do crime de violência doméstica; de solicitar a transferência, temporária ou definitiva para outro local de trabalho; de beneficiar de apoios ao arrendamento de habitação ou da atribuição de fogo social ou de modalidade específica equiparável, quando existe necessidade de afastamento da vítima do autor do crime; beneficiar do Rendimento Social de Inserção (RSI) e do abono de família no caso de existir filhos a residir com a vítima; ter acesso preferencial aos programas de formação profissional disponíveis e beneficiar de isenção ao nível do pagamento de taxas moderadoras no Sistema Nacional de Saúde (SNS).

Convém referir que apesar destes instrumentos de apoio e proteção constituírem a rede de recursos existente para vítimas de violência doméstica, esta rede ainda precisa se tornar mais abrangente, eficaz e de fácil acesso. Por um lado, apesar de existirem diversas estruturas de atendimentos especializado a esta problemática, estas na sua maioria estão localizadas nos centros urbanos e principalmente na região litoral do país. Já ao nível das estruturas de acolhimento, o processo de integração nem sempre é fácil e rápido devido à dificuldade de conseguir vaga nestas instituições. Por outro lado, alguns dos direitos sociais estipulados no *Estatuto de Vítima*, na prática, são raramente exequíveis devido à falta de verbas ou recursos, como por exemplo é o caso dos direitos de atribuição de fogo social ou do acesso preferencial a programas de formação profissional.

Conclusão

Com crescente despertar social para o fenómeno da violência doméstica, as sociedades passaram a equacionar a violência como uma gravíssima violação dos direitos inalienáveis do ser humano, contribuindo assim para que a normatividade dos comportamentos agressivos no seio familiar, enraizados muitas vezes em crenças culturais, desse lugar a uma crescente consciencialização da presença de situações de violência no seio doméstico.

A desconstrução de mentalidades e a consciencialização para esta problemática levaram, conseqüentemente, à necessidade de adequar o sistema jurídico a esta nova realidade social, sendo que a impunidade deste tipo de crime passa a ser reprovada jurídica e socialmente.

A proteção das vítimas torna-se uma inquietação crescente na sociedade civil, que sentiu a necessidade de contribuir para o combate a este flagelo, dando origem a muitas das nossas infraestruturas de apoio à vítima de violência doméstica, que conjuntamente com as estruturas e as respostas estatais existentes tentam amenizar as conseqüências de vitimação.

3. Casa Abrigo: Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

Introdução

Com o crescente foco na proteção da vítima e com as demandas apresentadas pelas investigações produzidas acerca da problemática da violência doméstica, foi tornando-se cada vez mais claro que a permanência da vítima no mesmo contexto que o agressor a tornava imensamente vulnerável a situações de violência extrema que poderiam resultar em situações de homicídio.

As várias ações de sensibilização e campanhas lançadas por várias associações trazem para a praça pública a ocorrência de vários assassinatos praticados por companheiros, demonstrando que era fulcral a criação de respostas alternativas para as vítimas, objetivando a qualificação desta problemática como questão social.

3.1. Enquadramento Histórico

As primeiras experiências de serviços de acolhimento temporário para mulheres maltratadas surgem, a nível internacional, nos anos setenta, essencialmente por iniciativa dos movimentos feministas e de diversas associações de mulheres.

Segundo os registos existentes sobre a matéria, a primeira casa abrigo surgiu em 1971, na Inglaterra, impulsionada pelo um grupo de mulheres (que mais tarde formariam a Women's Aid), sendo denominada de Refúgio de Chiswick, e que gradualmente foi acolhendo mulheres da região e das proximidades vítimas de violência, que solicitavam acolhimento urgente (Portugal, 2001).

Seguindo o exemplo da Inglaterra, muitos outros países europeus, durante a segunda metade da década de setenta, inauguraram as suas primeiras instituições de acolhimento temporário de vítimas de violência doméstica, como por exemplo a Alemanha em 1976, seguida da Áustria e da Noruega em 1978, da Finlândia em 1979, entre outros (Alberdi e Matas, 2002).

Também nos Estados Unidos da América (EUA), os anos setenta foram a década do surgimento dos abrigos para mulheres vítimas de violência. Impulsionadas pelos estudos publicados pela *National Organization for Women* (NOW), nos quais se fazia denotar a necessidade de disponibilizar serviços de acolhimento para mulheres maltratadas, começaram a surgir os primeiros refúgios. Abraçando esta linha de pensamento, a primeira casa abrigo dos EUA foi fundada no ano de 1974, no Minnesota, também por iniciativa de um grupo de mulheres e designada de “Women’s Advocates Shelter” (Rocha, 2005).

A esta iniciativa juntaram-se muitas outras sendo que em 1978 os EUA já contavam com a existência de cerca de cem casas-abrigo, tentando dar resposta às solicitações de acolhimento urgente, que chegavam através das linhas de apoio telefónico disponibilizadas pelos “Volunteers in Service to America” (Snyder e Scheer, 1981).

Como é possível verificar, a primeira época de implementação de serviços de acolhimento para mulheres vítimas de violência, surge intrinsecamente ligada ao trabalho feito pelos movimentos feminista, que vieram colmatar a inexistência de respostas legais e institucionais de proteção nesta área. A disponibilização de serviços de acolhimento foi crescendo gradualmente durante os anos oitenta, na qual foram aumentando o número de equipamentos de acolhimento temporário um pouco por todo o mundo.

Já nos países em que o desenvolvimento deste tipo de resposta social ocorreu apenas na década de noventa, como é o caso de Portugal e da Eslovénia, o seu aparecimento tardio está estreitamente relacionado com os desenvolvimentos políticos e sociais dos países, que vivenciaram longas décadas de regimes autoritários.

Além disso, no nosso país, esta situação é ainda justificável pelo facto das associações de apoio especializado a mulheres vítimas de violência começarem a sua intervenção através da criação de serviços de atendimento, aconselhamento, informação e de linhas

telefónicas de assistência primária. Só posteriormente a esta primeira fase é que as instituições começaram a disponibilizar serviços de acolhimento temporário, sendo que as primeiras casas-abrigo existentes em Portugal foram fundadas em 1995 (Baptista, 2004).

3.2. Enquadramento Legal em Portugal

Em Portugal, a grande maioria dos equipamentos sociais que fornecem alojamento temporário para vítimas e famílias, resultou, essencialmente, da implementação de legislação específica na área da violência doméstica e da criação de programas nacionais de combate a esta problemática. É com a aprovação, em 1999, do I Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (PNCVD), no qual no seu Objetivo II previa criação de uma rede de casas de abrigo, que pela primeira vez se expressa da necessidade de criação de uma rede pública de casas-abrigo em Portugal. Esta rede deveria ser constituída em parceria entre os serviços de Administração Central, Regional e os diversos parceiros sociais (Baptista, Silva e Nunes, 2004).

A lei n.º 107/99, de 3 de agosto, veio estabelecer o quadro geral da rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica, imputando ao Estado a responsabilidade de assegurar *“criação, instalação, funcionamento e manutenção da rede”*. Segundo este diploma esta rede deveria estar presente em todo o território nacional, sendo que cada distrito no continente e nas regiões autónomas deveria contar com a presença de uma casa de apoio. Tendo a consciência que nas principais áreas metropolitanas do país, Lisboa e Porto, o nível de população é bastante mais elevado, o diploma institui que nestas zonas devem existir, pelo menos, dois equipamentos deste género.

O franco desenvolvimento da rede pública de casas de abrigo e os cinco anos passados da vigência do Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de dezembro, permitiram a realização de um balanço, justo e realista, dos pontos fortes e fracos daqueles diplomas, o que originou a redação e aprovação da Lei n.º 1/2006. Este diploma surge também na linha de ação do II PNCVD, que no seu capítulo IV, *“Proteção da vítima e integração social”*, refere a necessidade de *“elaboração de um regulamento interno das casas de abrigo, acautelando a qualidade dos serviços prestados, as condições de abertura, de*

funcionamento e de fiscalização” (Coutinho e Sani, 2011). Desta forma, como expresso nesta legislação, esta surge com o objetivo:

“ (...) de introduzir no ordenamento legal supracitado um conjunto de normas técnicas, com o objetivo de conferir maior uniformidade à sua aplicação, acautelando, nomeadamente, as condições mínimas de abertura e de funcionamento das casas de abrigo, bem como a qualidade dos serviços prestados às mulheres vítimas de violência. Foram, ainda, previstos mecanismos de avaliação e fiscalização que atribuem aos serviços competentes um papel dinamizador e interventivo na defesa dos direitos das mulheres vítimas de violência acolhidas naquelas estruturas (Decreto Regulamentar n.º 1/2006 de 25 de janeiro) ”

Passada a fase inicial de desenvolvimento da rede nacional de casas de abrigo e da regulamentação ao nível da organização, funcionamento e fiscalização das mesmas, a grande preocupação atualmente nesta matéria, reside na necessidade de aperfeiçoamento das qualificações profissionais dos técnicos que intervêm nesta área. Pretende-se, assim, dotar estes equipamentos sociais de um corpo técnico cada vez mais profissionalizado, tendo por base um conjunto de metodologias e práticas de intervenção, para que seja alargado o campo de compreensão acerca da gravidade do fenómeno e das seus efeitos nefastos e, conseqüentemente otimizar o serviço prestado às vítimas (Coutinho e Sani, 2010; Coutinho e Sani, 2011; Baptista, 2004).

3.3.Caracterização das Casas Abrigo

Um dos problemas mais difíceis com o qual as vítimas se confrontam quando decidem deixar a relação abusiva é o abandono do contexto de violência. Mesmo quando a casa é propriedade da vítima esta, muitas vezes, vê-se impedida de permanecer na sua habitação por questões de segurança, sendo que o acolhimento em casa abrigo é muitas das vezes a única solução à qual as vítimas podem recorrer.

Segundo dados do Relatório de Execução do III PNCVD elaborado pela CIG, atualmente, no nosso país, existem cerca de 35 casas de abrigo, distribuídas pelo território continental e pelas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, com capacidade total de acolhimento para cerca de 617 utentes.

As casas de abrigo constituem-se como sendo uma resposta de acolhimento temporário para situações de risco/perigo, dirigida a mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas ou não de filhos menores e sem outros recursos para além da institucionalização. São unidades residenciais de carácter sigiloso e transitório, que oferecem as suas utentes morada protegida e um atendimento/acompanhamento a tempo integral.

Por norma, as vítimas podem usufruir desta resposta social por um período máximo de seis meses, período durante o qual a utente deverá, com auxílio dos profissionais, reunir as condições necessárias para se reintegrar socialmente de forma autónoma. Este prazo poderá eventualmente ser alargado, sendo que para tal é necessário a elaboração de um parecer fundamentado, acompanhado de um relatório de avaliação do percurso da utente (Coutinho e Sani, 2011).

De acordo com a lei, estes equipamentos devem contar com um corpo técnico pluridisciplinar, especializado nas áreas da violência, direito, psicologia e serviço social, que em articulação com outras entidades, instituições e profissionais, desenvolvem um acompanhamento sistemático, intensivo e individualizado (consulta psicológica, consulta jurídica e acompanhamento social) atendendo às necessidades de cada utente. Os técnicos em conjunto com a vítima vão definir e executar um plano individual de intervenção, com vista á redefinição do projeto de vida da utente, promovendo a sua reinserção social com autonomia fortalecida (CIG, 2009c).

Este tipo de equipamento é organizado em unidades que favoreçam uma relação afetiva do tipo familiar, uma vida diária personalizada e a integração na comunidade. São dotados de regulamentos internos próprios, previamente aprovados pelos membros do governo responsáveis pelas pastas da Cidadania e da Igualdade de Género e do Trabalho e da Segurança Social, que têm obrigatoriamente de ser dados a conhecer às utentes aquando da sua integração e devem ser subscritos pelas mesmas (Lei n.º 112/2009).

3.4. Encaminhamento para Casa Abrigo

O acolhimento em casa abrigo depende, na maioria dos casos, da elaboração de um parecer técnico, efetuado pelos profissionais que prestam apoio às vítimas nos centros de atendimento ou nos serviços de atendimento telefónico. A fase de avaliação da situação vivenciada pela vítima é de extrema importância pois esta vai ser a base de toda a intervenção a realizar.

As casas de abrigo devem ser percecionadas como um último recurso ao qual é necessário recorrer para garantir a proteção e a segurança da vida da vítima. Estes equipamentos não podem ser vistos como um recurso para todas as situações de violência doméstica, devem ser utilizados apenas em situações de risco. Nas situações nas quais as vítimas se encontram em condições de fragilidade económica e/ou habitacional, devem ser encontradas outras respostas sociais alternativas, prevenindo o preenchimento de vagas (escassas) desnecessariamente (Silva, 2009; Magalhães, Castro, 2011).

Sendo um dos objetivos organizacionais destes equipamentos sociais garantir segurança e proteção à mulher vítima de violência, todo o processo de diagnóstico desenvolvido pelos profissionais deve ser efetuado com o máximo cuidado pois, acarreta uma enorme responsabilidade, nomeadamente na avaliação do grau de risco. Um diagnóstico incorretamente realizado pode significar a permanência da utente no contexto de violência e, conseqüentemente resultar na morte da vítima.

Segundo o manual elaborado pela CIG (2009c) acerca do encaminhamento de vítimas para casa abrigo, existem certas informações que são necessários recolher para obtermos uma quantidade razoável e um grau de profundidade da situação de violência. Quanto mais vasto e completo for o atendimento realizado, menor é a probabilidade de erro de diagnóstico.

Assim, o técnico durante a entrevista de diagnóstico deve conseguir recolher: a história pessoal e de vitimação; informações acerca do contexto social onde a vítima se encontra inserida e da sua rede primária de apoio; informação acerca da relação com o agressor(a); avaliar do grau de impacto da violência (psicológico, legal, social, económico ou outros); dados acerca da existência de processos judiciais em curso (divórcio, regulação das responsabilidades parentais, processos crime, outros).

Tendo recolhido dados para elaborar um panorama geral da situação da violência vivenciada pela vítima, o técnico deve passar a efetuar a avaliação do risco.

Prever o risco no qual se encontra uma vítima de violência doméstica é uma tarefa difícil, desta forma, a avaliação da perigosidade do agressor e avaliação da extensão do risco para a vítima, têm sido uma das principais preocupações para os técnicos que intervêm na área da violência. Ao longo dos últimos anos, têm vindo a ser desenvolvidos diversos instrumentos de avaliação do risco no âmbito desta problemática (e.g. Lista de Verificação de Identificação de Risco (RIC) da Coordinated Action Against Domestic Abuse – CAADA) (Anexo A) baseando a sua construção no binómio investigação-ação (CIG, 2009c).

Convém referir que estes instrumentos não permitem prever de forma precisa o risco em que se encontra a vítima mas, permitem a recolha de informação de forma sistemática e a conceção de uma perceção da situação de risco de vida e da necessidade e pertinência de integração em instituição de acolhimento como forma de garantir a segurança da vítima. A avaliação do risco deve ser efetuada de forma estruturada tendo em conta os seguintes indicadores: o risco para a própria vítima, o risco para os dependentes e os riscos relacionados com o agressor (RIVS, 2011).

Após a elaboração do diagnóstico e da avaliação de risco se for notório a necessidade de encaminhamento para casa abrigo é necessário propor à vítima a integração em casa abrigo. Aquando dessa proposta, o técnico deve fornecer, de forma clara e objetiva, toda uma panóplia de informação importantes acerca das instituições de acolhimento, de forma a evitar que a vítima crie falsas expectativas (Silva, 2009).

A utente deve ser informada das implicações do acolhimento institucional em casas de abrigo, nomeadamente das características principais deste tipo de valência, a saber: direitos e deveres das utentes; informação sobre o apoio prestado para reconstrução do seu projeto de vida; da necessidade restrição de contactos com o exterior por motivos de segurança; de que a colocação em casa abrigo pode ser em qualquer ponto do país, consoante a primeira vaga de acolhimento disponível; de que apenas podem levar consigo os seus pertences de primeira necessidade, entre outras. Somente quando a vítima se encontra na posse de todo este conjunto de informação, é que esta pode

proceder ao processo de tomada de decisão informado, consciente e voluntário (CIG, 2009c; RIVS, 2011).

Conclusão

Grande parte das vítimas de violência doméstica para romperem definitivamente com a relação abusiva necessitam primeiramente de sentir segurança e apoio. Muitas das vítimas necessitam que lhe seja demonstrado que a situação de violência que experienciam não é um problema individual, que não são um caso isolado do qual são responsáveis mas, sim, que fazem parte de um universo não tão pequeno como se possa imaginar, que atinge uma parte considerável da população e que é considerado um grave problema social.

A integração em casa abrigo pode ser vista como uma oportunidade para a vítima se libertar do contexto de violência em que se encontra inserida, uma vez que proporciona a segurança e proteção tão almejada pela mesma, num ambiente no qual encontrará uma maior compreensão em relação a sua história de vida , tanto por parte dos técnicos como por parte das outras utentes que possuem em comum um histórico de violência numa relação de intimidade.

Mas, mais que uma oportunidade, e facto que deve ser sempre frisado no encaminhamento técnico da utente, o acolhimento institucional é um desafio às capacidades da vítima para esta reorganizar o seu projeto de vida, enfrentando todas as adversidades que estão associadas ao distanciamento do contexto em que estão inseridas e familiarizadas.

Parte Empírica

4. Metodologia

Introdução

Neste capítulo procura-se contextualizar o estudo empírico realizado, caracterizando o objeto de estudo e os objetivos gerais do mesmo, bem como todos os instrumentos e procedimentos utilizados na seleção e tratamento dos dados.

Nesta investigação optamos pela escolha do método qualitativo para a concretização dos objetivos estipulados, pois este permite ao investigador obter ” (...) *dados subjetivos, bem como outros níveis de consciência da população estudada, a partir dos depoimentos dos entrevistados, ou seja, informações pertinentes ao universo a ser investigado, que leve em conta a ideia de processo, de visão sistémica, de significações e de contexto cultural*” (Santos e Candeloro,2006).

4.1.Objeto e Objetivos de Estudo

Tendo realizado o meu estágio curricular na área da vitimologia, especificamente no GAV do Porto da APAV, o campo de escolha acerca da problemática a ser investigada é bastante vasto. No entanto, face a recorrência dos casos de violência doméstica acompanhados pela instituição definimos como objeto de estudo o fenómeno da violência doméstica, nomeadamente um contexto muito específico dentro deste campo, como sendo a integração das vítimas de violência doméstica em casa abrigo, como meio para a reconstrução de um novo projeto de vida.

Após a definição do nosso objeto de estudo, propormos os seguintes objetivos como orientadores da nossa investigação:

- A. Explorar e descrever o contexto de violência onde ocorre a situação de vitimação de uma vítima de violência doméstica
- B. Identificar as dinâmicas associadas ao processo de institucionalização em casa abrigo, bem como, ao processo de reconstrução do projeto de vida, analisando o ponto de vista da vítima.
- C. Recolher a avaliação da utente acerca dos serviços de acolhimento a vítimas de violência doméstica tendo por base a experiência de integração.

4.2. Instrumentos e Procedimentos

Para a recolha de informação procedemos à elaboração de raiz do nosso instrumento, que se traduziu na construção de uma entrevista semiestruturada dirigida a uma vítima de violência doméstica, acompanhada pela APAV, com experiência em integração em casa abrigo. Este instrumento foi aplicado na forma semidiretiva, de forma a conceder uma maior liberdade ao discurso da entrevistada.

A entrevista semiestruturada permite ao investigador estruturar o seu campo de interesse, delimitando as fronteiras do objeto de estudo perspetivado, evitando que durante a entrevista o entrevistado enverede por caminhos distintos do pretendido. Por outro lado, este tipo de instrumento metodológico concede liberdade ao entrevistado para explorar e aprofundar o seu pensamento sobre os temas de interesse da pesquisa (Albarello, Digneffe, Hiernaux, Maroy, Ruquoy, Saint-Georges, 1997).

De forma a auxiliar todo o processo de recolha de dados foi elaborado um guião de entrevista (Anexo B), no qual constavam os pontos principais que desejávamos abordar ao longo da colheita do material, sendo o principal fio condutor da mesma. O guião de entrevista era constituído por três unidades de análise que iam de encontro aos objetivos definidos para este estudo.

O guião de entrevista revelou-se um instrumento valioso pois permitiu-nos seguir livremente a ordem do discurso expositivo da entrevistada, o que pressupôs uma maior flexibilidade no encaminhamento das questões, recorrendo-se ao mesmo sempre que necessário para permanecermos dentro da questão objeto de estudo ou quando se tornava indispensável obter uma maior precisão da narrativa.

A entrevista decorreu num dos vários GAV da APAV espalhados pelo país, cujo espaço foi gentilmente cedido para realização da mesma. Antes da aplicação foram explicados todos os propósitos, objetivos e a importância da participação da entrevistada no estudo, ressaltando sempre que esta poderia ser interrompida em qualquer momento pela mesma.

A entrevista foi gravada formato áudio com o consentimento informado da vítima (Anexo C), tendo a duração de 52 minutos e 55 segundos, sendo posteriormente transcrita na totalidade para se dar início ao processo de tratamento e análise de

conteúdo. Convém ressaltar que procuramos sempre garantir a confidencialidade e o anonimato da entrevistada.

Por motivos de segurança e rigor, iremos também preservar a identidade da casa abrigo e a sua localização, bem como, do local do qual a utente precede. Como identificação iremos atribuir os seguintes códigos: LV (para o Local de Vitimação) e LA (para o Local de Acolhimento).

Após a recolha dos dados foi necessário dar início ao tratamento e análise dos mesmos, desta forma procedeu-se à transcrição da entrevista, constituindo-se o *Corpus de análise*, que posteriormente foi alvo de uma análise e interpretação.

Tendo por base o modelo interativo de análise de conteúdo proposto por Miles e Huberman (1984), iniciámos o nosso procedimento qualitativo, que se processou em três atividades cognitivas articuladas conforme o modelo escolhido, a saber: a) a redução dos dados; b) a apresentação / organização dos dados; c) a interpretação/verificação das conclusões.

A primeira fase do modelo interativo de Miles e Huberman, a fase da redução de dados, pode ocorrer antes, durante e após a recolha de dados, ou seja, ao longo de todo o processo de estudo qualitativo (Albarello, Digneffe, Hiernaux, Maroy, Ruquoy, Saint-Georges, 1995). Na nossa investigação, efetuamos primeiramente uma redução antecipada dos dados através da definição da problemática de estudo, do campo de estudos, do estabelecimento de objetivos e da elaboração do guião de entrevista. Também durante a recolha de dados efetuamos a redução de dados, sempre que se tornou necessário precisar as questões-chave do nosso estudo. Por último, efetuamos uma redução à *posteriori* que está relacionada a construção do *corpus de análise* e o tratamento dos dados, traduzindo-se na seleção dos dados que devem ser conservados ou excluídos, para ser alvo de análise e interpretação.

No segundo segmento deste modelo, apresentação/ organização de dados, os investigadores colocam os dados num campo visual reduzido de forma sistemática e organizada, o que lhes fornece uma base para refletir e extrair dela interpretações e significados, numa fase posterior (Aires, 2011). A organização e apresentação de dados podem ser efetuadas de diversas maneiras, no entanto, no presente estudo optámos por apresentar os dados em *matrizes conceptuais* (Anexo D,E, F), que se traduzem em um

quadro de análise de cada categoria e subcategoria, em que os vários dados recolhidos se encontram ligados segundo as suas ligações teóricas (Poirier, Clapier-Valladon, Raybaut, 1995).

As *matrizes conceptuais* são constituídas por diferentes unidades: a unidade de registo e a unidade de contexto. A *unidade de registo* são o elemento de significação a codificar ou a classificar corresponde ao segmento de conteúdo a considerar como unidade de base, esta é subdividida em dois grupos: a *unidade formal*, a qual corresponde a determinada palavra, frase, expressão que corresponde exatamente a narrativa do entrevistado; e a *unidade semântica* que diz respeito ao sentido ou significado atribuído pelo investigador a discurso do entrevistado. Por fim, a *unidade de contexto* constitui as partes discursivas do locutor que vão de encontro as objetivos definidos (Vala, 1986).

Por último, a componente de interpretação/ verificação dos dados, ocorre desde logo com a recolha dos dados empíricos, quando o investigador procura compreender e atribuir um sentido ao discurso do narrador, e vai-se desenvolvendo e consolidando ao longo do processo de tratamento, análise e exposição de informação (Aires, 2011).

4.3.Amostra

A amostra deste estudo é constituída por uma mulher, selecionada por conveniência, tendo como característica principal o facto de possuir experiência em integração em casa abrigo. A entrevistada integrou casa abrigo há quatro anos e permaneceu na mesma cerca de 9 meses, tendo concluído o processo de reorganização do projeto de vida.

A integração em casa abrigo da entrevistada ocorreu como parte do acompanhamento da vítima na APAV, instituição à qual a vítima recorreu para solicitar ajuda para sair da situação de violência que estava a vivenciar. A utente aquando do pedido de ajuda vivia em união de facto com o companheiro há cerca de 2 anos, sendo que a violência esteve presente desde o início da relação, tendo-se agravado posteriormente. O agregado, além da vítima e do agressor, era composto ainda por três menores, todos do sexo masculino, com 14, 6 e 1 ano de idade, sendo que apenas este último era fruto da relação com o companheiro. Na altura de integração em casa abrigo foi possível efetuar o acolhimento tanto da progenitora como de todos os seus filhos.

5. Análise e Discussão dos Resultados

Introdução

Neste capítulo serão apresentados os principais resultados desta investigação. Os resultados encontram-se organizados em conformidade com as unidades de análise constituídas no nosso guião de entrevista, com os principais temas que emergiram da leitura do nosso *corpus de análise*.

5.1. O Fenómeno da Violência Doméstica: a Realidade da Vitimação

5.1.1. Formas de Violência

Relativamente a caracterização da violência doméstica sofrida pela vítima e todo o contexto em esta ocorria, verificámos que esta componente esteve presente desde do início da relação amorosa, tendo na posterioridade vindo a tomar contornos e intensidades diferentes. “ (...) desde o início era só aquele sentido de **possessão** e de **controlo** e depois foi-se agravando, foi-se apoderando de tudo o que podia, aos poucos e poucos, e começou a piorar (...) ”.

Muitas das situações de violência doméstica, manifestam-se de forma silenciosa, penetrando no dia-a-dia das vítimas, sem que muitas das vezes estas se apercebam, podendo ser confundidas com demonstrações de amor, por vezes exacerbadas, como por exemplo a possessão e controlo acima mencionadas pela nossa entrevistada. Vão progredindo de forma lenta e quase impercetivelmente, na sua intensidade e consequências, criando lentamente uma barreira entre a vítima e o mundo ao seu redor.

Nas primeiras manifestações de violência o agressor, na maioria das vezes, não faz uso de violência física, mas recorre à violência psicológica como forma de agressão e controlo da vítima (Silva, Coelho e Caponi, 2007). Este tipo de violência como referimos no nosso enquadramento teórico é extremamente debilitante para a vítima, sendo que as suas sequelas podem acompanhar a vida durante o resto da sua vida. No caso de vitimação da nossa entrevistada a situação de violência evoluiu desta forma “ (...) a [violência] **psicológica** quase desde o início, que depois se foi transformando em **física** (...) ”. O padrão de violência doméstica, vai sendo desenvolvido através da implementação de estratégias por parte do agressor, que visam assegurar o poder, o controlo e o medo da vítima.

Apesar de a violência física e psicológica serem as tipologias mais facilmente identificáveis pelas vítimas, a violência doméstica, como referido anteriormente, engloba diversas formas de violência (e.g. sexual, económica, social), sendo exercidas das mais diversas maneiras. A violência social é muito comum de acontecer nos casos de vitimação mas, nem sempre é percebida pela vítima como tal. Como refere a nossa entrevistada o agressor foi gradualmente criando estratégias que atentaram contra a sua liberdade individual, “ (...) do género de conseguir que eu tinha estado ao telemóvel pelos minutos e segundos da última chamada. Ele conseguia ver se a última chamada teve, por exemplo, 1 minuto e 20 segundos, e quando ele me falou, quando ele falou comigo, falou 1 minuto e 30 segundos, então é porque não era a mesma chamada. Assim, coisas desse género.”

Estas estratégias foram sendo exercidas das mais variadas formas sobre a vítima, repercutindo-se num controlo obsessivo sobre a mesma, no minar das suas relações sociais e no apossar de qualquer potenciais recursos económicos a que esta pudesse recorrer para sair da relação de violência, a saber: “ (...) eu não tinha poder suficiente sobre o meu ordenado. Eu nem via. O cartão estava com ele, eu não via o meu dinheiro, nem tinha direito a andar com dinheiro nenhum comigo (...) ”; “Era fechar a porta da rua á chave. Não me deixar ir trabalhar. Não me deixar falar com os meus filhos. Era mesmo...não me deixava utilizar o telemóvel, era mesmo...era ele e só ele.”; “ (...) eu estava mesmo **isolada**, isoladinha de todo (...) ”.

Todas estas situações são bastantes comuns em caso de violência doméstica, isto é, o agressor tenta colocar em prática todo um conjunto de táticas, para possuir controlo total sobre a vítima, diminuindo a sua autoestima e a sua autonomia, limitando-lhe o poder dentro da relação, tendo uma atitude dominante perante todos os aspetos da vida da vítima.

5.1.2. Características da Violência

Os estudos apontam que uma vez que a violência aparece numa relação de intimidade, a principal tendência é para que esta não só continue, como com o passar do tempo, esta aumente quer de frequência, quer de intensidade. O acumular de tensões vai crescendo, tornando os episódios de agressão mais frequentes e severos “ (...) e depois foi-se agravando (...) Aliás, eu devia ter ido muitas [vezes ao hospital], mas só fui uma.”

A ocorrência de situações de *stress* ou de frustração, como por exemplo a perda de emprego, o aparecimento de problemas financeiros ou até mesmo a gravidez e o nascimento de um novo elemento familiar, são fatores que potenciam o agravamento das agressões (Antunes, 2002), como podemos observar no discurso da nossa entrevistada “ (...) *começou a piorar quando eu engravidei e piorou muito quando o bebé nasceu*”.

O presenciar de condutas agressivas de um dos progenitores para com o outro, pode representar uma situação de perigo para os menores, que consoante a idade, tendem a tomar iniciativas para defender o progenitor que está a ser agredido, correndo o risco da violência se alargar sobre si (Sani, 2002). A entrevistada neste âmbito alude que esta situação não é uma realidade desconhecida para si “*Uma vez quando o meu mais velho quis impedir a agressão.*”

5.1.3. Constrangimentos e Dificuldades da Vítima

Expor a situação de violência doméstica de que se está a ser alvo não é uma situação fácil de se efetuar, até por que como já mencionamos anteriormente, esta é uma situação que põem em causa os valores tradicionais e idealizados da família. Apesar da maior abertura que existe sobre esta problemática é ainda hoje um assunto que causa desconforto na sociedade.

Muitas mulheres vivem no silêncio da violência pois sentem embaraço em admitir que são vítimas de agressão por parte dos seus companheiros, tentando a todo o custo aparentar uma situação de normalidade, quando a realidade é bem diferente. A vítima de violência doméstica é muitas das vezes uma pessoa isolada dos outros. Esse isolamento pode ser autoimposto pela própria devido aos sentimentos de vergonha e culpa que esta abriga em relação à situação que está a vivenciar “ (...) *mas eu também senti constrangimento, só que tornou-se tão óbvio a situação que eu estava a passar que não havia já como negar (...) Mas, sim, eu ao princípio..., claro que não cheguei lá logo de início a contar, “ah ele hoje assim, ele disse-me isto”, não eu até tentava fingir que estava tudo bem mas, era, era forte de mais para continuar sem ninguém perceber.*”

Não obstante, importa referir que a par da vergonha sentida pela vítima, o resguardo da sua intimidade pode ser resultante da falta de retaguarda familiar ou da inexistência de laços intimidade entre os membros da sua família, ou até mesmo do facto de a vítima já

ter tentado expor a situação e pedir ajuda e não ter tido uma resposta favorável depreende-se do discurso da entrevistada que esta foi uma situação a qual experienciou *“Não, não, os meus pais já não tenho, não é. Faleceram. E a minha única irmã também dizia que eu devia ser maluca, que mais valia viver debaixo da ponte do que viver com ele. Então se eu não ia para debaixo da ponte era porque estava a gostar do que estava a acontecer. E dito isto, **deixei de lhe pedir ajuda**. Porque para ir para debaixo da ponte, eu podia ir sozinha, não precisava realmente da ajuda dela. Mas eu acho que isso também..., acho que só cheguei ao ponto a que cheguei porque **não tinha ninguém para me proteger**”*.

Além disso, muitas das vezes, as vítimas não têm conhecimento da existência rede institucional preparada para lhes prestar a apoio nos mais diversos âmbitos, de forma a ajuda-la a romper com a relação abusiva com os mínimos riscos (APAV, 2010). Neste sentido, a nossa entrevistada revela que *“Ah...humm...ora bem...foi difícil, pois foi difícil [pedir ajuda], porque na altura **não sabia como pedir ajuda**.”*

5.1.4. Efetuar o Pedido de Ajuda

Nenhuma vítima gosta de ser batida, no entanto, às vítimas de violência doméstica são sobreviventes, o que faz com que muitas das vezes estas aguentem a situação até acreditarem que é seguro ou que estão reunidas as condições para deixarem a relação abusiva (McCue, 2008). No caso da nossa entrevistada apercebemo-nos, através do seu discurso, que o todo o processo de tomada de decisão para romper com a relação estava efetuado *“(...) depois de **tomada a decisão** era para ir em frente”*, no entanto só quanto estava achou que as circunstâncias o permitiam é que efetuou o pedido de ajuda *“**Não [houve um momento decisivo], foi mais uma questão de oportunidade, porque o agora chega já tinha chegado muitos meses antes. Só que houve...andei, andei, até que um dia se proporcionou o poder pedir ajuda, o poder aceitar ajuda.**”*

A realização do pedido de ajuda, vêm com a perceção de que a situação de violência estão a piorar com maior rapidez, tornando o contexto de violência cada vez mais complicado, demonstrando que o “jogo de cintura” que a vítima tem utilizado para amenizar todas as consequências da vitimação está a ficar desgastado. A vítima toma consciência de que só será possível sanar completamente a violência se sair do mesmo contexto do agressor, distanciando-se o mais possível do mesmo, evitando as eventuais

represálias que possam surgir “ (...) *na altura as coisas eram tão complicadas que eu não queria levar, arrastar comigo aqueles problemas todos (...) Eu só ia mudar o problema de sítio (...) por isso, eu acho que tinha de ser mesmo assim (...) Enquanto eu andasse por ali nunca me ia livrar dele (...)* ”.

5.2. Do Contexto Situacional à Integração em Casa Abrigo

5.2.1. Pedido de Integração

Quando a vítima de violência doméstica tem a sua disposição todo um conjunto de recursos, seja eles de índole financeira ou familiar, o rompimento da relação abusiva poderá se tornar mais facilitado, uma vez que estas podem pagar advogados privados, mudar de habitação ou de área de residência, e até mesmo ficarem em casa de familiares. No entanto, para as vítimas com escassos recursos a situação é bastante diferente, na medida em que estas se sentem presas a uma relação abusiva, da qual não podem sair por falta de meios para o fazer (Sullivan e Romptz, 1994).

Quando uma vítima de violência doméstica toma a decisão de deixar o agressor a sua primeira preocupação é a necessidade de arranjar um local seguro do qual possa escapar da violência. É nesta altura que muitas das vítimas recorrem aos serviços formais de apoio pois, não conseguem fazer face a todas as dificuldades implicadas na saída da relação (Macy, Nurius, Kernic, Holt, 2005). Como refere a nossa entrevistada a integração em casa abrigo foi algo que a utente foi equacionando após ter tomado a decisão de deixar o agressor. Este é um recurso social do qual nem todas as vítimas têm conhecimento da sua existência, bem como, da forma como funcionam “*Se calhar porque fui **procurando alguma saída**. Devo ter visto na internet, nos jornais, na televisão. É, deve ter sido assim. Pois, eu não sabia realmente se toda a gente era encaminhada para as casas-abrigo, se não era. Como é que funcionavam. **Se depois podíamos ficar todos juntos (...)**”*

Infelizmente no nosso país a integração em casa abrigo não é um processo tão célere quanto os técnicos que intervêm na área desejariam que fosse. Os equipamentos existentes ainda não são capazes de suprir toda a procura requerida pelas vítimas e por vezes o período de espera após ser efetuado o pedido de integração é um pouco demorado. Este período de espera pode ser bastante complicado para a vítima gerir, uma vez que paralelamente a toda a pressão e constrangimentos a que está sujeita na relação

de violência, a expectativa de uma resposta ao seu pedido de ajuda lhe cria bastante angústia e ansiedade. Neste âmbito a entrevista refere que *“Eu só tinha medo que depois chegasse a um ponto que me dissessem que afinal não temos para onde a mandar, afinal tem de pensar melhor.”*

Além disso, as casas de abrigos têm uma especificidade que pode ser inibidora para as vítimas saírem do contexto de violência que diz respeito ao facto de os menores do sexo masculino não puderem integrar casa abrigo a partir dos 12 anos de idade. Tal condição implica que muitas das vítimas tenha de escolher entre suportar a violência de que são alvo e ficarem junto dos seus filhos ou integrarem casa abrigo e deixarem, temporariamente, os seus filhos com os agressores ou com familiares.

A situação de acolhimento da nossa entrevistada revelou-se uma exceção à esta regra pois, foi possível conseguir dar abrigo tanto à vítima como aos seus três filhos, sendo que antes de ter uma resposta positiva várias instituições se negaram a acolher o filho mais velho da vítima que tinha 14 anos *“Sim, pois, até porque nos viemos para a de [LA] porque muitas outras não aceitavam um jovem com quinze anos (...) quando me disseram que houve uma casa-abrigo que aceitava nós todos e o jovem de 15 anos eu nem pensei duas vezes”*.

5.2.2. Expectativas

Ao integrar casa abrigo as vítimas procuram um lugar no qual se possam refugiar da violência exercida pelos seus companheiros. A integração em casa abrigo é, na maioria dos casos, a última alternativa que a vítima tem para fugir de uma situação de violência que se tornou incomportável (Baptista, 2002).

As expectativas que a vítima possui ao integrar a instituição de acolhimento, são extremamente condicionadas pela informação que lhes é transmitida pelos técnicos que efetuam o seu encaminhamento. Como mencionamos na nossa investigação teórica, deve ser facultado à vítima todo um conjunto de dados referentes a este tipo de resposta social (Silva, 2009; CIG, 2009c). A informação prestada deve ser a mais rigorosa e verdadeira possível, para que o processo de tomada de decisão seja efetuado em plena consciência e com o conhecimento de que a integração institucional será um processo que irá exigir trabalho e dedicação total.

A atitude dos técnicos deverá ser objetiva e assertiva sem se tornar fatalista ou desencorajadora para a vítima. No entanto, não se deverá suavizar a realidade de integração em casa abrigo, prevenindo a criação de falsas expectativas que ao serem defraudadas poderão levar a vítima a desistir do processo de reconstrução de vida e a retornar para o contexto de violência.

Aquando a integração em casa abrigo, o que as vítimas primeiramente esperam conseguir alcançar com a institucionalização é um distanciamento do agressor, como refere a entrevistada *“Sim, claro, eu queria vir para o mais longe possível. Queria mesmo o mais longe possível (...) Quanto mais longe na minha ideia e ainda continuo-o a pensar assim, quanto mais longe fosse mais sossegada eu ia estar (...)”*.

Outra esperança que as vítimas têm é a de encontrar na casa abrigo um lugar no qual possam viver sem sobressaltos, encontrar um ambiente de tranquilidade e quietude, que lhe proporcione a oportunidade de curarem, ou pelo menos tentarem amenizar, todas as consequências da vitimação *“ (...) eu na altura [ao integrar casa abrigo] a única coisa que eu queria era **paz e sossego** e conseguir **endireitar-me psicologicamente**, não é? Tentar ultrapassar aqueles traumas todos e consegui (...)”*.

5.2.3. Adaptação da Vítima à Dinâmica da Instituição

As casas de abrigo procuram assemelhar-se o mais possível a um ambiente familiar, de forma a minimizar o impacto da perda de todo um conjunto de referência (e.g. pertences, atividade profissional, vizinhança) que a vítima possui no contexto em que está inserida. No entanto, a adaptação a esta nova realidade nem sempre é fácil para as utentes, pois implica a adaptação a universo coletivo, onde cada vítima carrega consigo todo um conjunto de individualidades (Baptista, 2002). Depreende-se do relato da nossa entrevistada que nem sempre é fácil integrar-se no ambiente institucional *“(...) E depois se calhar também nem todas as pessoas que estavam e que passam pela casa-abrigo vieram dos mesmos traumas. Umas de uma maneira, outras doutra. E...ora bem...nós estamos ali todas juntas mas, somos pessoas diferentes! Totalmente diferentes (...)”*

Para que a partilha de espaço seja o mais agradável possível, assim como num domicílio comum, as principais tarefas e rotinas diárias devem realizadas pelas utentes. Neste campo a nossa entrevistada refere que *“ (...) **Nunca foi assim difícil**. E as tarefas*

*também não eram coisas que não se conseguissem fazer. E não eram tarefas que a gente não tenha de fazer no **nosso dia-a-dia, na nossa casa, não é?***”

A maioria das instituições procura estabelecer do seu regulamento interno, regras básicas nas quais estão consagradas as atividades pelas quais as utentes são responsáveis, bem como, regras para que convívio dentro da casa abrigo seja o melhor possível. Embora cada instituição tenha um regulamento próprio, na grande maioria, uma das principais regras diz respeito à responsabilidade de cada utente tem de cuidar do seu próprio espaço e dos seus filhos, de forma a tentar promover o bem-estar coletivo. Para a entrevistada não foi difícil de adaptar-se a toda esta rotina regida por diversas regras “ ***Eu não tive dificuldades em me adaptar mas, ah...por vezes é difícil (...)*** *Ah, só era mais difícil porque eu tinha 3 crianças e tinha de os ter a todos na linha, eles não podiam...humm...invadir o espaço dos outros, era mais por aí (...)*”.

Além disso, por norma, cada utente está encarregada de uma parte das tarefas domésticas da casa do espaço comum, que lhe são atribuídas e que possuem um caráter rotativo. A realização de tarefas domésticas por todas as utentes pode ser uma mais-valia para as vítimas pois, assim estas são estimuladas a participar na rotina diária da casa, no convívio que se gera, criando-lhes um sentimento de pertença, evitando desta forma que a vítima passe o seu tempo todo no seu quarto, longe das outras utentes, sofrendo mais uma vez de um isolamento social. Para a nossa utente a participação nas atividades domésticas da casa contribuíram para ajudar a ultrapassar os momentos difíceis pelos quais estava a passar “ *Pois, mas não era só uma a fazer, eram todas (...)* ***Porque se formos a ver até o programar das tarefas nos ajuda a **mantermo-nos lúcidas.***** *Porque se me dissessem agora ficas aí e não tens nada para fazer, se calhar era pior de ultrapassar, não é?*”

5.2.4. Processo de Reconstrução do Projeto de Vida

Para que a integração em casa abrigo seja um sucesso não basta apenas que a utente se consiga adaptar às dinâmicas da instituição. A utente necessita de se tornar autónoma e independente. A instituição resolve apenas temporariamente o problema relacionado com a habitação e a satisfação das necessidades mais básicas. Como relata a nossa entrevistada o processo de integração resolveu as suas principais preocupações “ *Sim, eu estive [satisfeita com todo o processo]. A única coisa que me assustava seria ter de*

passar fome e frio, mas não passamos.” Mas e depois? As vítimas necessitam de, conjuntamente com os técnicos da instituição de acolhimento reorganizar o seu projeto de vida, o que muitas das vezes passa por arranjar uma habitação permanente e um emprego para que possam sustentar-se a si próprias e os seus filhos.

No entanto este processo nem sempre é fácil de se concretizar, muitas das vítimas quando integram casa abrigo encontram-se desempregadas, quer pelo facto de o companheiro não lhe permitir manter um emprego ou pelo facto de a integração em casa abrigo ter imposto um grande distanciamento geográfico que as impossibilita de manterem o emprego. A reintegração no mercado do trabalho nem sempre é fácil, contudo este reingresso poderia ocorrer de forma mais célere se o acesso preferencial aos programas de formação profissional disponíveis a que às vítimas de violência doméstica têm direito fosse cumprido.

A capacidade de ser economicamente independente e sustentável é extremamente importante para o todo o processo de reconstrução do projeto de vida. Uma mais-valia no caso da nossa entrevistada, e situação que ocorre com pouca frequência em situações de integração, foi o facto de conseguido manter o emprego, através da transferência de serviço, o que facilitou o todo processo *“Não, não tive [dificuldades]. Mas lá está é preciso ver que eu nunca cheguei a ficar desempregada, não é? Nesse tempo todo, eu não estava assim tão perdida, sem rumo, digamos.”*

Como destrinchamos no momento inicial da nossa análise a nossa entrevistada não tinha poder sobre os seus bens financeiro, assim o processo de reconstrução do projeto de vida teve de ficar adiado nos primeiros meses que integrou casa abrigo pois tinha de fazer face as despesas que o agressor tinha efetuado e que se encontravam em seu nome, tornando desta forma o processo mais demorado *“Sim, mas é que o meu ordenado todo era para pagar as despesas que o meu companheiro fazia em [LV]. E tinha muitas coisas no meu nome. Muita contas a pagar. Tudo no meu nome. Ele não existia para nada. Era tudo eu que pagava, tudo. E algumas continuei a pagar depois de me vir embora (...)”*.

5.3.A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

5.3.1. Perspetiva da Utente sobre a Casa Abrigo

A perspetiva que cada vítima possui de uma casa abrigo, varia consoante a instituição em que esta esteve, a sua experiência de acolhimento e o modo como se desenvolveu o seu processo de integração na mesma. Na ótica da nossa entrevistada quando as vítimas integram uma casa abrigo “(...)Estamos numa situação...ah(...)Transitória (...).” Este tipo de instituição caracteriza-se por ser “ (...) uma casa com muitas famílias, muitos quartos, muita gente ”que fornece proteção e apoio às vítimas na qual “(...), não passam fome nem frio. Enquanto ali estiverem estão protegidas, digamos assim.” A admissão neste tipo de equipamento social obedece a certos parâmetros tais como “(...)acho que selecionam mesmo as **peçoas mais desprotegidas e mais isoladas**” e ocorre “(...)em situações especiais. Mesmo para quem precisa e **para quem não tem família, para quem não tem recursos.**”

Na realidade a perspetiva da utente não foge muito da caracterização geral de uma casa abrigo. Depreendemos desta breve caracterização que a utente compreendeu, em linhas gerais, qual era realmente o trabalho desenvolvido pela instituição, quais os seus fins e a que situações se destinava a sua utilização.

5.3.2. Importância da Casa Abrigo para a Reconstrução do Projeto de Vida da Utente

As casas de abrigo revestem-se de grande importância pois oferecem à vítima a oportunidade de romper com a relação e de se tornarem mais autónomas. Para a nossa entrevistada a casa abrigo foi o meio que lhe proporcionou atingir um fim que tão almejava mas para o qual não possuía os recursos necessários “ (...) Mas lá está, sem dinheiro e sem poder ir trabalhar, **nunca eu iria conseguir sair para tão longe. Nunca iria conseguir dinheiro para me instalar longe de casa com os filhos todos, sem nada, sem mobília, sem roupa, sem nada. Se não fosse assim, eu nunca iria sair, porque eu não tinha poder suficiente sobre o meu ordenado.**”; “(...) A única maneira que conseguir isto tudo foi fazendo assim. Tal e qual como foi. **Não havia outra maneira** (...).”

Fazendo uma introspeção de todo o contexto e constrangimento a que estava sujeita, a nossa entrevistada admite que a integração em casa abrigo foi fundamental para alcançar tudo aquilo que tem construído nos dias de hoje e que sem esta oportunidade não teria conseguido *“É acho que sim. Acho que foi. Foi mesmo indispensável. Não seria possível de outra maneira.”*

A integração em casa abrigo permitiu à nossa entrevistada muito mais que o distanciamento do agressor, permitiu que esta se libertar-se das correntes da violência que a oprimiam, fornecendo-lhe um espaço e um apoio à sua reconstrução pessoal e emocional *“Dona da minha vontade! (risos) É! Foi muito bom!”*; *“ (...) Fui-me encontrando outra vez.”*

5.3.3. Apoio Técnico dos Profissionais da Casa Abrigo

As casas abrigo têm como um dos seus objetivos basilares possibilitar à vítima o rompimento definitivo da relação de violência. Desta forma, não basta apenas criar um espaço de segurança para a vítima mas, essencialmente, devem ser trabalhadas todo um conjunto de competências e recursos pessoais da vítima, com vista a dotá-la de uma autonomia própria, que inviabilize o envolvimento da vítima em situações de risco e violência no futuro.

As vítimas são acolhidas na instituição muitas das vezes completamente desorientadas, abaladas pela descontextualização que a integração lhes proporcionou, com um sentimento de perda de tudo aquilo que lhes é familiar e com receio da realidade desconhecida a que se têm de adaptar. É neste ponto que se torna fulcral o trabalho de apoio e acompanhamento biopsicossocial que os profissionais da instituição desenvolvem. Na narrativa da nossa entrevistada podemos apercebermo-nos de como foi importante o apoio e acompanhamento dos técnicos da instituição para reorganizar o seu novo projeto de vida *“ (...) porque foi a instituição depois que me ajudou em tudo. A procurar colocação no trabalho, a pôr os miúdos na escola e fui orientada por elas, naqueles primeiros tempos que não conhecia nada, nem tinha cabeça para saber onde me deveria dirigir. Elas é que me ajudaram sempre, por isso. Acho que correu tudo mesmo bem. Dentro do possível, não é.”*

A intervenção técnica realizada deve possuir um caráter impulsionador e facilitador da mudança da vítima, adequando-se à situação de cada utente, criando espaços de reflexão

e explicitação nos quais a mesma possa expor todos os seus receios, concebendo um vínculo de confiança entre o técnico e a utente. Deve ocorrer uma adaptação da equipa a cada mulher específica, sem nunca se distanciar dos princípios orientadores da sua profissão, promovendo, assim, a conceção de uma relação honesta e aberta, na qual as vítimas sintam a disponibilidade dos profissionais para as ajudarem *“Não, eu sempre pedi e agradei o apoio que me davam (...) E sempre me davam apoio (...)E aquilo que eu me apercebo não era só comigo mas, com as outras também, com as outras senhoras também!”*

Salvaguardamos, nesta questão, atendendo aos dados do relatório nacional do programa europeu Shelter@net, que apesar da relação da nossa entrevistada com os técnicos ter corrido da melhor forma possível, dando origem a uma nova reconstrução do projeto de vida, muitas das instituições de acolhimento em Portugal possuem um número reduzido de profissionais nas suas equipas técnicas, o que dificulta o desenvolvimento de acompanhamento de qualidade com as vítimas (Baptista, Silva e Nunes, 2004).

Além disso, no nosso país, outro problema relacionado com esta tipologia de valência encontra-se ligado com a formação dos técnicos que nelas trabalham. Segundo dados do mesmo relatório muitos dos profissionais que intervêm nesta área carecem de competências necessárias para o fazer. De facto, e como mencionado na nossa componente teórica, esta questão é algo que tem vindo a preocupar as entidades públicas encarregues desta pasta, desde o II PNCVD. É uma questão que deve ser pensada cuidadosamente e tida como uma prioridade pois uma intervenção desadequada pode levar a desistência da vítima do processo de integração.

5.3.4. Avaliação da Casa Abrigo com Resposta Social

A integração em casa abrigo constitui-se como uma resposta social e, como muitas outras, encerra em si tantos aspetos positivos quanto aspetos negativos. O primeiro ponto a fazer referência é, desde logo, o facto de esta resposta social proporcionar abrigo e a satisfação das necessidades básicas para mulheres vítimas de violência doméstica. Tendo em consideração diversos fatores que já foram sendo referidos ao longo de toda esta investigação (e.g. segurança, isolamento social, carência económica, entre outros) a integração em casa abrigo é, muitas das vezes, a única forma que as vítimas possuem de quebrar a relação de violência quando os seus recursos para o fazer

de forma autónoma são nulos. A ótica da nossa entrevista sobre este equipamento social é bastante positiva pois considera que oferece todo um conjunto de condições necessárias para que a vítima de violência doméstica reconstrua a sua vida *“Ora bem, os pontos positivos são todos. Porque uma pessoa chega de novo a uma cidade onde não conhece ninguém e nem sabe, nem sabe como é que se há-de fazer. Se não fosse assim, não sei. Dinheiro, as pessoas geralmente as pessoas não têm para ficar num hotel, até que encontrassem uma casa para alugar, até se orientarem. Nós nem roupa tínhamos, nem tínhamos nada. Nós viemos só com a roupa do corpo. Por isso, as vantagens são todas e mais algumas.”*

Uma vez que a nossa entrevistada não teve problemas de adaptação às regras e às rotinas da casa abrigo, situação que segundo alguns estudos causa algum desconforto nas utentes e é apontada como inibidora de um bom processo de integração (Olsen, 2007), o seu desagrado com esta resposta social prende-se com a restrição de integração dos menores do sexo masculino maiores de 12 anos. De facto, esta é uma questão que já abordamos anteriormente, e que sem dúvida alguma pode se tornar num constrangimento incontornável *“E pode ser **impeditivo**. E pode ser impeditiva, sim!”* para a integração das vítimas em casa abrigo. As vítimas são obrigadas a efetuar uma escolha que não é fácil. Têm de escolher entre quebrar a relação de violência e separarem-se dos seus filhos ou permanecerem a seu lado e tolerarem a violência de que são alvo. Para muitas mulheres a primeira hipótese não é algo que possam sequer ponderar. *“Eu **não tinha saído** também. Se me dissessem que não encontravam nenhuma casa [que aceitasse o meu filho de 14 anos] eu não me vinha embora.”; “Não me vinha embora. Continuava na casa lá em casa.”*

Considerando que esta é uma questão de ser trabalhada e aperfeiçoada para que esta seja uma opção para mais vítimas a utente propõe que, como ocorreu no seu caso, sejam criadas opções para estas situações, sem que seja necessário afastar a vítima das pessoas com quem os seus laços afetivos são maiores e mais intensos *“Acho que mesmo assim há outras saídas, se calhar. Eu estava-me aqui a lembrar, não sei porque motivo. Acho que nos primeiros dias em que ainda havia muita gente na casa, o meu filho mais velho dormiu na pousada da juventude. Ora bem, afinal ele até pode vir connosco e podia simplesmente ir dormir a outro lado. Podia vir passar o dia connosco. **É uma opção, uma saída**. É uma maneira de o ter, mesmo que ele não pudesse entrar numa casa-*

*abrigo. Mas lá está, isso a gente não pensa quando estamos assustadas e queremos sair. Mas afinal até há sempre uma maneira de **contornar as situações.***”

Apesar de a nossa entrevistada não ter referido diretamente esta questão, depreendemos através do seu discurso e do desenvolvimento do seu projeto de vida, que o tempo máximo de permanência em casa abrigo é relativamente curto para se proceder ao desenvolvimento pleno das potencialidades da integração, uma vez que esta teve a necessidade de prolongar a sua estadia na instituição de forma a reunir todas as condições necessárias para se autonomizar.

Como referimos no nosso enquadramento teórico, o limite temporal máximo do qual as utentes podem usufruir da integração são seis meses, com possibilidade de a prorrogação a título excepcional (Coutinho e Sani, 2011). No entanto, convém mencionar que as vítimas de violência doméstica aquando da integração encontram-se em situações extremamente delicadas quer do ponto de vista laboral e económico, quer do ponto de vista emocional e psicológico. Ora, tendo em consideração que para a nossa entrevistada foram necessários cerca de nove meses para esta poder reconstruir o seu projeto de vida e esta não teve de passar pelo processo de procura efetiva de novo posto de trabalho, este período temporal será ainda mais complicado de gerir para as vítimas cujo seu processo de autonomização dependa, em primeira instância, da sua reinserção profissional.

5.3.5. Saída da Casa Abrigo

A programação da saída é uma tarefa importantíssima que deve ser realizada de forma cuidadosa e consistente. É essencial efetuar uma avaliação dos recursos existentes e prever eventuais dificuldades com os quais se possa deparar. O apoio por parte dos técnicos nesta fase é fulcral para ajudar a vítima a equacionar as mais diversas dimensões envolvidas na sua reinserção social. “(...) ...mas claro que me perguntavam se eu já tinha começado a pensar em procurar uma casa;(...)É, a programação. Eu acho que sim [que é importante a ajuda na programação da saída]. Porque nós também...lá está depois já estamos sem saber se vamos ser capazes.”

A saída da casa abrigo representa para a vítima a oportunidade de assumir novamente o controlo da sua vida. Tendo passado um certo período de tempo na instituição e já possuindo uma certa estabilidade financeira é natural que a vítima sinta cada vez mais a

necessidade de conseguir ter o seu espaço pessoal e se libertar de toda as rotinas impostas pela casa abrigo “*ao fim de 8 meses eu também já tinha vontade de ter o meu cantinho próprio. E acho que tem de ser assim mesmo (...) Pronto, e lá está chega a um ponto que a gente realmente diz “já merecia agora fazer quando me apetece, o que me apetece”*”

Importa referir que apesar de a saída da casa abrigo representar um passo decisivo para o estabelecimento de uma nova fase da vida da utente, este não carece de representar também um momento de fragilidade e de tensão para a vítima. A perda da proteção e do anonimato fornecidos pela casa abrigo podem reviver os medos da vítima relativamente a um possível encontro com o agressor e as consequências daí resultantes. No caso da nossa entrevistada estes sentimentos também a assaltaram e foram difíceis de gerir “*Ai, sentia tudo. **Insegurança, ansiedade, medo, sentia tudo.**”;* “*Era que aquele receio era tão forte que não deixava margem para pensar noutros receios. Era pânico, era assim pavor, era aquele sentimento tão forte, que nem sobrava quase espaço para...eu **não queria ser encontrada.**”*”

O acompanhamento das vítimas deveria continuar mesmo após do momento em que estas deixam a instituição. Deveria ocorrer um *follow up* das vítimas pois, a conservação de uma ligação com a instituição podem ser uma grande ajuda para as vítimas nos primeiros meses após a sua saída, nos quais estas podem encontrar obstáculos que não calcularam durante a programação da saída e que lhes podem causar alguma insegurança. “*Sim! Ainda hoje mantenho*”; “*Ah, foi muito importante, sim! Até porque eu aqui não conheço ninguém, nesta cidade!*”

Reflexão Final

A partir da análise da história de vida da nossa entrevistada fomos tentando efetuar uma análise crítica acerca das principais dimensões que surgiram através da nossa leitura do *Corpus de Análise* e que levantaram diversas dimensões de análise. Procuramos com o nosso estudo conhecer melhor a realidade da integração em casa abrigo, refletindo sobre todas as questões que este processo acarreta não só para a vítima mas, também, para os profissionais que intervêm neste campo.

O processo de integração em casa abrigo não é uma situação fácil de conseguir concluir com sucesso, os entraves e constrangimentos são inúmeros. As vítimas de violência

doméstica aquando da integração em casa abrigo encontram-se bastante fragilizadas, quer pela violência que foram alvo por partes dos agressores, quer pelo desenraizamento que o acolhimento institucional provoca.

Através da análise dos dados aqui apresentados podemos afirmar que a integração em casa abrigo é um meio importante para a reconstrução do projeto de vida de uma vítima de violência doméstica. No entanto, temos a clara consciência de que é necessário proceder a realização de um estudo mais amplo e profundo destas questões para que possamos proceder a generalizações.

Apesar do caso da nossa entrevistada ter sido o sucesso e ter decorrido sem percalços significativos, temos plena perceção que esta não é a realidade da maioria das vítimas. De facto, a nossa entrevistada foi conseguindo ao longo de todo o processo de integração pequenas, grandes vitórias, que lhe proporcionaram poder usufruir em pleno de todas os benefícios que as casas de abrigo visam proporcionar à vítima.

Logo à partida a situação da nossa entrevista torna-se especial com o facto de esta ter conseguido que o seu filho mais velho integra-se casa abrigo conjuntamente com ela e os seus dois irmãos mais novos, acontecimento muito raro de alcançar. Posteriormente, durante o processo de reorganização do seu projeto de vida, a entrevistada conseguiu manter o seu emprego, através da concessão de transferência de posto de trabalho atribuída pela entidade empregadora, o que lhe deu uma enorme vantagem relativamente as outras utentes que normalmente enfrentam sérias dificuldades para alcançar uma situação laboral estável. Além disso, a vítima pôde ainda usufruir do um período alargado do tempo de permanência na casa abrigo por motivos de inviabilidade de sustentação financeira.

Sem dúvida alguma que a perseverança e resiliência da vítima foram fatores extremamente relevantes para que o processo de integração em casa abrigo transcorresse de forma positiva. No entanto, não podemos deixar de nos reportar ao trabalho que foi desenvolvido pela instituição de encaminhamento e acolhimento da vítima. Só com o desenvolvimento de uma ação concertada de esforços, tanto por parte da vítima como dos técnicos que a acompanharam ao longo de todo o processo, foi possível que o processo de reconstrução do projeto de vida da entrevistada evoluiu-se de forma tão adequada as suas necessidades.

Assim, é necessário refletir com cuidado a intervenção nesta área de intervenção, para que casos de sucesso como o que aqui apresentamos se tornem a realidade da maioria das vítimas que integram casa abrigo. A melhoria da intervenção neste âmbito poderá passar pela aposta no alargamento da rede de acolhimento e quantidade dos técnicos das instituições, bem como, a qualidade do serviço prestado.

O alargamento da rede institucional de acolhimento possibilitará reduzir o tempo de espera para integrar as instituições, passando desta forma a abranger mais vítimas. O aumento dos técnicos das instituições existentes permitirá que o apoio prestado às vítimas seja mais efetivo e sistemático, disponibilizando às utentes um acompanhamento que lhes possibilite estabelecer uma relação técnico-utente favorável a criação de espaços de reflexão, promotores de mudanças significativas no percurso de vida das vítimas

Além do número dos técnicos é necessário também proceder à aposta no conhecimento e formação específica desta área para o desenvolvimento de uma intervenção mais adequada. É importante que os profissionais de Serviço Social, que trabalham com essas mulheres, se apetrechem de novos saberes, de diversas ferramentas, que lhes permitiam possuir um saber técnico, que assente na compreensão ampla do fenómeno, promovendo uma reflexão mais crítica a respeito das estratégias de intervenção utilizadas com esta população, objetivando a criação de novos conhecimentos e instrumentos técnicos que nos levem a uma intervenção com cada vez mais qualidade.

Por fim, esta investigação impõe que nos reportemos ainda à necessidade de serem repensadas e criadas alternativas para algumas questões específicas deste tipo de valência, nomeadamente a restrição de integração dos menores do sexo masculino com mais de 12 anos e, ainda, o período máximo de permanência nas instituições de acolhimento.

O estudo desta área específica da violência doméstica é, em Portugal, algo ainda recente e limitado, apesar de já existirem alguns trabalhos de qualidade neste âmbito. Deste modo, esperamos ter contribuído, de alguma forma, para uma melhor compreensão da realidade de integração em casa abrigo, bem como, das necessidades e constrangimentos que as utentes enfrentam nesta tipologia de equipamento, tendo como objetivo a melhoria da intervenção social nesta problemática.

Bibliografia

Aires, L. (2011). *Paradigma Qualitativo e Práticas de Investigação Educacional*. Universidade Aberta.

Alberdi, I. e Matas, N. (2002). *La violència domèstica: Informe sobre els maltractaments a dones a Espanya*. Barcelona. Fundació “la Caixa”.

Alborello, L., Digneffe, F., Hiernoux, J., Maroy, C., Ruquoy, D., Saint-Georger, P. (1995). *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa. Gradiva.

Almeida, C. (2008). Violência Doméstica. Que Políticas? O impacto das políticas sociais no combate á violência doméstica no Concelho de Montemor-o-Velho. [Em linha]. Disponível em https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/8970/2/Tese_Cristiana%20Almeida.pdf. [Consultado em 24/07/2012].

Antunes, M. (2002). Violência e vítimas em contexto doméstico. In: Machado, C. e Gonçalves, R. A. (Coord). *Violência e Vítimas de Crime Vol. 1- Adultos*. Coimbra. Quarteto Editora. pp. 43-77.

APAV. (2010). *Manual Alcipe. Para Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica*. Lisboa. APAV.

ASJP Home Page. [Em linha]. Disponível em <<http://www.asjp.pt/2010/11/10/servico-de-teleassistencia-a-vitimas-de-violencia-domestica-testado-na-regiao/>> [Consultado em 23/08/2012].

Azambuja, M. e Nogueira, C. (2008). Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública. [Em linha]. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n3/11.pdf>>. [Consultado em 24/08/2012].

Baptista, I. (2002) Casas-abrigo em Portugal: Uma realidade desconhecida. [Em linha]. Disponível em < http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR4628d4dd975f9_1.pdf>. [Consultado em 13/09/2012].

Baptista, I. (2004). European Report-Shelters@net. [Em linha]. Disponível em < http://www.cesis.org/Documents/relatorio_europeu.pdf>. [Consultado em 17/05/2012].

Baptista, I., Silva, M. e Nunes, J. (2004). National Report PT. [Em linha]. Disponível em <http://www.cesis.org/Documents/relatorio_nacional.pdf>. [Consultado em 17/05/2012].

Broken Raibow Project. (2007). I VIOLENCE – DOMESTIC VIOLENCE. [Em linha]. Disponível em <http://www.taeterinnen.org/material/chap01_violence.pdf>.[Consultado em 07/08/2012].

Castro, Y., Magalhães, M. e Forte, A. (2011). Os Constrangimentos do Sistema Judicial na Questão da Violência de Género. [Em linha]. Disponível em <http://www.fpce.up.pt/love_fear_power/apresentacoes/ConstrangimentosJuridicos_yolanda_mjm.pdf>. [Consultado em 30/08/2012].

CIG. (2009a). *Violência Doméstica: Compreender para Intervir - Guia de boas Práticas para Profissionais de Instituições de Apoio a Vítimas*. Lisboa. CIG.

CIG. (2009b). *Violência e Género: Inquérito Nacional sobre a Violência Exercida Contra Mulheres e Homens*. Lisboa. CIG.

CIG. (2009c). *Violência Doméstica: encaminhamento para casa de abrigo*. Lisboa. CIG.

Coutinho, M.J e Sani, I (2011). Casas de Abrigo para Mulheres e Crianças Vítimas de Violência Doméstica. In: Sani,I. (Coord.). *Temas de Vitimologia – Realidades Emergentes na Vitimação e Respostas Sociais*. Coimbra. Edições Almedina. pp. 293-305.

Coutinho, M; Sani, I. (2010). Casas Abrigo: A Solução ou o Problema? *Revista de Psicologia: Teoria e Pesquisa*. Vol.26 (4). pp. 99 - 108.

Decreto Regulamentar nº1/2006, de 25 de janeiro.

Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de dezembro.

DGRS Home Page. [Em linha]. Disponível em <http://www.dgrs.mj.pt/c/portal/layout?p_1_id=PUB.1001.17>. [Consultado em 23/08/2012].

Dias, I. (1998). “Exclusão Social e Violência Doméstica: que relação?” *In: Sociologia*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Série I. Vol. 8. pp. 189-205.

Dias, I. (2004). *Violência na Família. Uma Abordagem Sociológica*. Porto. Edições Afrontamento.

Dias, I. (2010). Violência Doméstica e Justiça: Respostas e Desafios. *Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP*. Vol.XX. pp.245-262.

Duarte, M. (2011). Violência Doméstica e a sua Criminalização em Portugal: Obstáculos à Aplicação da Lei. [Em linha]. Disponível em <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/viewArticle/9842>>.[Consultado em 02/07/2012].

Duarte, V. (2002). Violência Conjugal: O Pacto do Silêncio – Uma reflexão sociológica sobre o impacto da legislação penal portuguesa no crime da violência conjugal. *Cadernos do Nordeste- Sociedade e Cultura 4*. Vol. 18(1-2).pp.230-244.

EMCDV.(2006). Guia de recursos na área da violência doméstica. [Em linha]. Disponível em <http://195.23.38.178/siicportal/files/siic-GuiaRecursosCompleto_200711081153.pdf>.[Consultado em 12/08/2012].

Instituto da Segurança Social. (2009). *Guia Prático – Respostas Sociais - População Adulta – Pessoas Vítimas de Violência Doméstica*. Instituto da Segurança Social.

Jacobucci, P. (2004). Estudo Psicossocial de Mulheres Vítimas de Violência que Mantêm o Vínculo Conjugal Após Terem Sofrido as Agressões. [Em linha]. Disponível em <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?view=vtls000318255>>.[Consultado em 24/04/2012].

Lei n.º 107/99, de 3 de agosto.

Lei n.º 112/09, de 16 de setembro.

Lourenço, N. e Carvalho (2001). Violência Doméstica: Conceito e Âmbito. Tipos e Espaço de Violência Doméstica. *Revista da Faculdade de Direito da UNL*. Nº3. pp.95-121.

Machado, Carla e Gonçalves, Rui. (2002). *Violência e Vítimas de Crime. Vol. 1 – Adultos*. Coimbra. Quarteto Editora.

Macy, R., Nurius, P., Kernic, M., Holt, V. (2005). Battered Women's Profiles Associated With Help –Seeking Efforts : Illuminating Opportunities for Intervention. *Social Work Research*. Vol.29. Nº5. pp.137-150.

Magalhães, M., Castro, Y. (2011). PROJECTO “AMOR, MEDO E PODER”: UM BALANÇO DA INVESTIGAÇÃO. [Em linha]. Disponível em <http://www.fpce.up.pt/love_fear_power/apresentacoes/ApresentacaoResultadosProjectoAmorMedoPoderDEF.pdf>.[Consultado em 30/09/2012].

Manita, Celina (2004). *A intervenção em agressores no contexto da violência doméstica em Portugal: estudo preliminar de caracterização*. Lisboa.CIDM.

Marques, A. (2009). A Violência Doméstica: A intervenção dos técnicos de acompanhamento na construção de projetos de vida alternativos. Um estudo de caso. [Em linha]. Disponível em <<http://repositorio.uportu.pt/dspace/bitstream/123456789/155/1/TMES%207.pdf>>.[Consultado em 18/01/2012.]

McCue, M. (2008). *Domestic Violence: A Reference Handbook*. California. ABC-CLIO.

Meyersfeld, B.C. (2004). Reconceptualizing Domestic Violence In Internation Law. [Em linha]. Disponível em <<http://www.albanylawreview.org/archives/67/2/ReconceptualizingDomesticViolenceInInternationalLaw.pdf>>.[Consultado em 14/09/2012].

Oslen, L. (2007). Battered Women's Shelters: Reflections. [Em linha]. Disponível em <http://www.wscadv.org/docs/Mar_07_Inside_Scoop.pdf>.[Consultado em 23/09/2012].

Poirier, J., Clapier-Valladon, S., Raybaut, P. (1997). *Histórias de Vida*. Oeiras. Celta Editora.

Portal do Cidadão Home Page. [Em linha]. Disponível em <http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/entidades/PCM/CIG/pt/SER_linha+telefonico>

a+de+informacao+as+vitimas+de+violencia+domestica.htm>. [Consultado em 14/07/2012].

Portugal, S. (2000). Globalização e violência doméstica. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. N.º57/58.pp.231-258.

Pradhananga, R. e Shrestha, P. (s/d). Domestic Violence against Women in Nepal Concept, History and Existing Laws [Em linha]. Disponível em <http://www.fwld.org/administrator/uploads/free_articles/7.pdf>. [Consultado em 17/10/2012].

Resolução do Conselho de Ministros nº100/2010.

RIVS. (2011). Guia para o Atendimento e Intervenção em Rede. [Em linha]. Disponível em <<http://www.cm-sintra.pt/Anexo/634683787207565532Guia%20para%20o%20Atendimento%20e%20Interven%C3%A7%C3%A3o%20em%20Rede.pdf>>. [Consultado em 13/08/2012].

Rocha, L. (2005). Violência de Género e Políticas Públicas no Brasil: um Estudo sobre as casas de Abrigo para Mulheres em Situação de Violência Doméstica. [Em linha]. Disponível em <http://www.pgpp.ufma.br/producao_cientifica/download.php?id=48>. [Consultado em 08/07/2012].

Sani, A.(2002). Violência e vítimas em contexto doméstico. In: Machado, C. e Gonçalves, R. A. (Coord). *Violência e Vítimas de Crime Vol. 2- Crianças*. Coimbra. Quarteto Editora. pp. 95-131.

Santos, V., Candeloro, R.J. (2006). *Trabalhos Académicos: uma orientação para a pesquisa e normas técnicas*. Porto Alegre. Editora AGE.

Silva, J. (2009). Serviços Públicos de Atendimento às mulheres Vítimas de Violência Doméstica: uma Análise das Casas-Abrigo. [Em linha]. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetailheObraForm.do?select_action=&co_obra=168126>. [Consultado em 08/07/2012].

Silva, L., Coelho, E., Caponi, S. (2007). Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. [Em linha]. Disponível em <

<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/1801/180115442009.pdf>>.[Consultado em 02/11/2012].

Silva, M., Ferriani, M. (2007). Violência Doméstica: do Visível ao Invisível. [Em linha].Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v15n2/pt_v15n2a13.pdf>. [Consultado em 25/06/2012].

Snyder, D., Scherr, N. (1981). Predicting Disposition Following Brief Residence at a Shelter for Battered Women. *American Journal of Community Psychology*. Vol.9. Nº5. pp.559-566.

Souza, H., Cassab, L. (2010). Feridas que não se curam: A violência Cometida à Mulher pelo Companheiro. [Em linha]. Disponível em <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/5.HugoLeonardo.pdf>>. [Consultado em 05/09/2012].

Sullivan, C., Rumpitz, M. (1994). Adjustment and Needs of African-American Women Who Utilized a Domestic Violence Shelter. *Violence and Victims*, Vol. 9. Nº3. pp. 275-286.

U. S. Office on Violence Against Women Home Page (2012). [Em linha]. Disponível em < <http://www.ovw.usdoj.gov/areas-focus.html>>. [Consultado em 12/06/2012].

Vala, J. (1986). A análise de conteúdo. In A. Santos Silva e J. Madureira Pinto (Eds.).*Metodologia das ciências sociais*. Porto. Edições Aforntamento. pp. 166-196.

Anexos

Anexo A

Lista de Verificação de Identificação de Risco (*RIC*) da *CAADA* (Acção Coordenada Contra Abuso Doméstico) e Guia de Acesso Rápido sobre Abuso Doméstico, Assédio e Violência baseada na “Honra”

Poderá estar a olhar para esta lista de verificação porque se encontra a trabalhar sob competência profissional com uma vítima de abuso doméstico. Estas notas são para o(a) ajudar a compreender o significado das questões na lista de verificação. O abuso doméstico pode assumir várias formas mas geralmente é cometido por homens em relação às mulheres num relacionamento íntimo tais como namorado/namorada, marido/mulher. Esta lista de verificação também pode ser utilizada para relacionamentos lésbicos, homossexuais, bissexuais e para situações de violência com base na ‘honra’ ou violência familiar. O abuso doméstico pode incluir abuso físico, emocional, mental, sexual ou financeiro assim como perseguição ou assédio. Podem estar a experimentar uma ou todas as formas de abuso. Cada situação é única. É a combinação de comportamentos que pode ser tão intimidativo. Pode ocorrer tanto durante o relacionamento como após este ter terminado.

- ✓ A função do *RIC* é fornecer uma ferramenta simples e consistente para os profissionais que trabalham com adultos vítimas de abuso doméstico para poder ajudá-los a identificar aqueles que correm um risco elevado de dano e cujos casos deveriam ser referidos para uma reunião *MARAC* (Conferência de Avaliação de Risco de Multi-Agentes) de forma a poderem gerir o seu risco. Se estiver preocupado (a) com o risco em relação a uma criança ou crianças, deveria fazer uma recomendação para assegurar que é feita uma avaliação completa da sua segurança e bem-estar.
- ✓ O *RIC* deve ser apresentado à vítima dentro das seguintes estruturas da sua agência:
 - Política de Confidencialidade
 - Política de Partilha de Informação e Protocolos
 - Políticas de Recomendação e Protocolos da *MARAC*
- ✓ Antes de começar a colocar as perguntas no *RIC*:
 - Estabeleça quanto tempo é que a vítima tem para falar consigo? É seguro falar agora? Quais são os detalhes de contactos seguros?
 - Estabeleça o paradeiro do perpetrador e das crianças;
 - Explique porque está a fazer estas perguntas e como é que isto se relaciona com o *MARAC*
- ✓ Enquanto coloca as questões no *RIC*:
 - Identifique desde logo de quem é que a vítima tem medo – ex-companheiro/companheiro/ membro da família
 - Utilize termos de género neutro como companheiro(a)/ ex-companheiro(a). Ao criar um ambiente seguro e acessível as vítimas *LGBT* (Lésbicas, Homossexuais, Bissexuais e Transgénero) que acederem ao serviço irão sentir-se mais capazes de revelar tanto o abuso doméstico como a sua orientação sexual ou identidade do género.
- ✓ Revelar os resultados do *RIC* à vítima: Dizer a alguém que eles sofrem um elevado risco de dano sério ou homicídio pode ser assustador e avassalador para eles ouvirem. É importante que expresse quais são as suas preocupações ao utilizar as respostas que eles lhe deram e o seu juízo profissional. Depois é importante que siga os protocolos da sua área ao fazer a recomendação para o *MARAC* e para os Serviços Infantis. De igual modo identificar que alguém não se encontra presentemente em elevado risco tem que ser tratado cuidadosamente, para que a pessoa não sinta que a sua situação esteja a ser minimizada e que não se sintam embaraçados por pedir ajuda. Explique que estes factores estão ligados a homicídio e dano grave e que se eles(os) experimentarem no futuro devem voltar a entrar em contacto com o seu serviço ou com os serviços de emergência através do 999 numa crise imediata.

- ✓ Por favor dê particularmente atenção ao juízo de um profissional em todos os casos. Os resultados de uma lista de verificação não são uma avaliação de risco definitiva. Devem muni-lo(a) a si de uma estrutura para comunicar o seu juízo e actuar como impulso a mais questões, analise e gestão de risco quer seja via *MARAC* ou de qualquer outro modo.

A responsabilidade por identificar o seu limiar local de recomendação assenta no seu *MARAC* local.

- ✓ **Recursos:** Assegure-se que tem um conhecimento das medidas de planeamento de segurança que pode oferecer, tanto dentro da sua agência como nas outras agências. Familiarize-se com recursos locais e nacionais para poder recomendá-los à vítima, incluindo os serviços especializados. Os seguintes sítios de rede e detalhes de contacto poderão ser-lhe úteis:
 - ✓ National Domestic Violence Helpline (Linha de Apoio Nacional dedicada à Violência Doméstica) - 0808 2000 247 – Para assistência com alojamento de refúgio e aconselhamento
 - ✓ 'Honour' Helpline (Linha de Apoio 'Honra')- 0800 5999247 – Para aconselhamento sobre casamentos forçados e violência baseada na 'honra'
 - ✓ Centros de Encaminhamento de Agressões Sexuais - <http://www.homeoffice.gov.uk/crime-victims/reducing-crime/sexual-offences/sexual-assault-referral-centres/referral-centre-locations/>
 - ✓ Broken Rainbow - 08452 604460 – www.broken-rainbow.org.uk para aconselhamento de vítimas *LGBT*

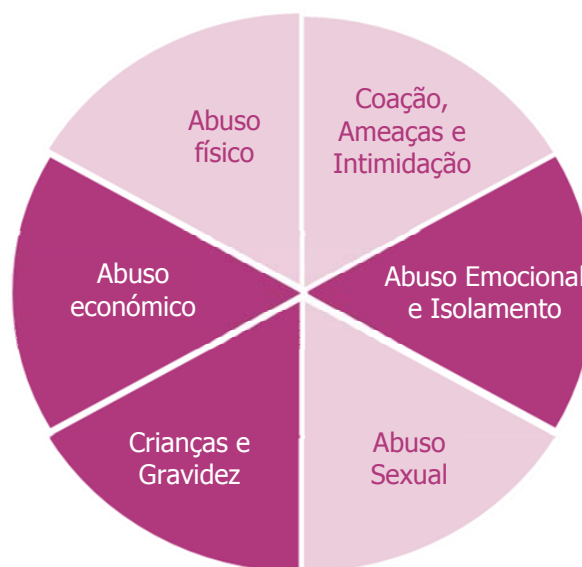
CAADA gostaria de agradecer ao Ministério do Interior por ter financiado a tradução deste documento em 12 línguas comunitárias. Para mais informação, ou para obter acesso a mais edições traduzidas, visite por favor o www.caada.org.uk

Nós perguntamos sobre **MAUS TRATOS FÍSICOS** nas questões 1, 10, 11, 13, 15, 18, 19 e 23

- ✓ Maus tratos físicos pode assumir muitas formas, desde um empurrão a levar um murro, utilização de armas, sufocação ou estrangulamento.
- ✓ Deve tentar estabelecer se os maus tratos estão a piorar, ou a acontecer mais frequentemente, ou se os próprios incidentes são mais graves. Se o seu cliente não tiver a certeza, peça-lhes que documentem quantas vezes tiveram incidentes no último ano e o que aconteceu. Eles também deveriam considerar ter um diário para registar quando os incidentes físicos ou de outra natureza têm lugar.
- ✓ Tente obter uma ideia da variedade de maus tratos físicos que ocorreram. O incidente que neste momento está a ser relatado pode não ter sido o pior a ter ocorrido.
- ✓ Os maus tratos podem estar a ocorrer a outras pessoas do endereço domiciliar, como aos seus filhos ou irmãos ou familiares idosos.
- ✓ Por vezes a violência será utilizada contra um animal de estimação da família.
- ✓ Se um incidente acabou de ocorrer a vítima deve telefonar para o 999 para obter assistência policial. Se a vítima tiver ferimentos devem tentar ser examinados e documentados por um profissional de saúde como um médico de família ou uma Enfermeira do Serviço de Urgências.

Perguntamos se a vítima está a sofrer algum tipo de **MAUS TRATOS SEXUAIS** na pergunta 16.

- ✓ Maus tratos sexuais pode incluir o uso de ameaças, força ou intimidação para obter sexo, infligindo dor deliberadamente durante o sexo, ou combinar sexo com violência e a utilização de armas.
- ✓ Se a vítima sofreu abuso sexual deve encorajá-la a receber ajuda médica e a notificar a polícia disto. Veja em cima informações sobre como pode encontrar o Centro de Encaminhamento de Agressões Sexuais, que pode auxiliar com investigações médicas e legais.

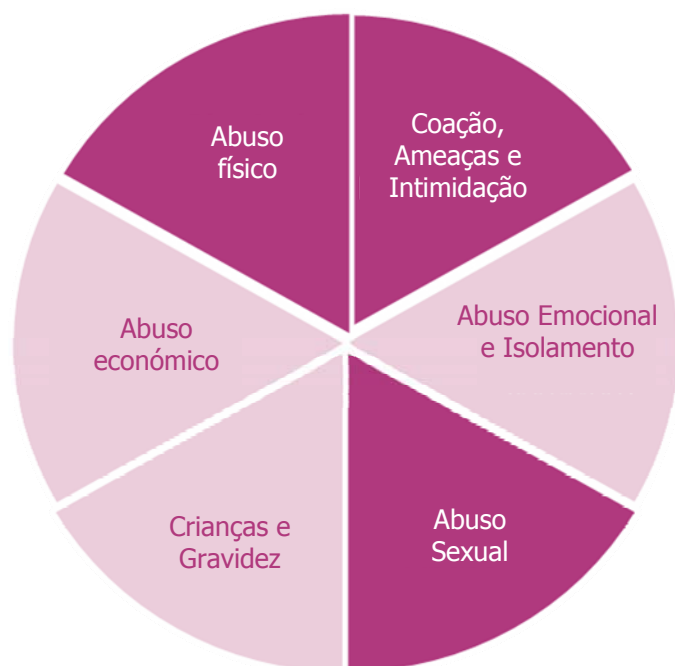


COAÇÃO, AMEAÇAS E INTIMIDAÇÃO são cobertos nas perguntas 2, 3, 6, 8, 14, 17, 18, 19, 23 e 24.

- ✓ É importante entender e estabelecer: o medo da(s) vítima(s) em relação ao que o(s) perpetrador(es) pode(m) fazer; de quem têm medo e por quem temem (ex. filhos/irmãos). Geralmente, as vítimas conhecem o comportamento do(a) agressor(a) melhor do que ninguém e é por isso que esta pergunta é importante.
- ✓ Em casos de Violência com Base na 'Honra' podem existir mais do que um abusador a viver em casa ou pertencente a família mais afastada ou à comunidade. Isto também pode incluir familiares femininos.
- ✓ Perseguição ou assédio torna-se mais significativo quando o(a) agressor(a) também ameaça de magoar-se a si mesmo, a vítima ou outros. Eles podem utilizar frases como "Se eu não te posso ter, mais ninguém pode..."
- ✓ Outros tipos de comportamento que podem indicar danos futuros incluem telefonemas, textos ou e-mails obsessivos, visitas não solicitadas a casa da vítima, ao local de trabalho, etc., ócio, destruição ou vandalismo da propriedade.
- ✓ Aconselhe a vítima a manter um diário destas ameaças, quando e onde ocorrem, se estava mais alguém com elas e se as ameaças as assustaram.
- ✓ A separação é uma altura perigosa: tente estabelecer se a vítima tentou separar-se do(a) agressor(a) ou foi ameaçada com as consequências de ir embora. Ser perseguido(a) depois de uma separação pode ser particularmente perigoso.
- ✓ As vítimas de abuso doméstico por vezes dizem-nos que os perpetradores maltratam os animais, danificam a mobília e isto é suficiente para as assustar sem que o perpetrador necessite de os magoar fisicamente. Este tipo de intimidação é comum e muitas vezes é utilizada para controlar e assustar.
- ✓ Alguns perpetradores de abuso doméstico não obedecem a ordens dos tribunais ou a disposições de contacto com os filhos. Transgressões anteriores pode estar associadas com um aumento de risco de violência no futuro.
- ✓ Algumas das vítimas sentem-se assustadas e intimidadas pelo histórico criminal do(a) seu/sua companheiro(a)/ex-companheiro(a). É importante lembrar que os ofensores com um histórico de violência estão em maior risco de magoar o(a) companheiro(a), mesmo que a violência no passado não tiver sido dirigida a companheiros íntimos ou membros da família excepto no caso de violência com base em 'honra', onde o perpetrador geralmente não tem registo de histórico criminal.

MAUS TRATOS ECONÓMICOS – Pergunta 20

- ✓ As vítimas de abusos domésticos dizem-nos muitas vezes que são controladas financeiramente pelos seus companheiros/ex-companheiros. Considere como o controlo financeiro tem um impacto nas opções de segurança disponíveis para elas. Por exemplo, podem depender do seu companheiro(a)/ex-companheiro(a) para obter um rendimento ou não ter acesso a subsídios seus por direito. A vítima pode sentir que a situação piorou desde que o seu companheiro(a) perdeu o trabalho.
- ✓ O *Citizens Advice Bureau* (Gabinete de Apoio ao Cidadão) ou o serviço especializado de apoio dedicado ao abuso doméstico local poderá delinear à vítima as opções relacionadas com a sua situação financeira actual e como pode ter acesso a fundos por direito.



CRANÇAS E GRAVIDEZ – Questões 7, 9 e 18 referem-se a estar grávida e ter filhos e se existe um conflito em relação ao contacto com as crianças.

- ✓ A presença de filhos incluindo enteados pode aumentar o risco de abuso doméstico para a mãe. Eles também podem ser envolvidos na violência e sofrer directamente.
- ✓ A violência física pode ter lugar pela primeira vez ou piorar durante a gravidez ou nos primeiros anos de vida de uma criança. Geralmente existem muitos profissionais envolvidos durante esta altura, como enfermeiras ao domicílio ou parteiras, que precisam de ter conhecimento dos riscos para a vítima e para as crianças incluindo uma criança ainda não nascida.
- ✓ O perpetrador pode usar as crianças para ter acesso à vítima, incidentes de maus tratos podem ter lugar durante as visitas de contacto com as crianças ou pode haver muito medo ou ansiedade que as crianças possam ser maltratadas.
- ✓ Por favor siga as Directrizes e Procedimentos para Protecção Infantil para identificar as recomendações para os Serviços Infantis.

Perguntamos sobre **MAUS TRATOS EMOCIONAIS E ISOLAMENTO** nas

questões 4, 5 e 12. Isto pode ocorrer ao mesmo tempo que os outros tipos de maus tratos. Podem ser os únicos abusos presentes ou podem ter tido início muito antes de qualquer violência física ter começado. O resultado destes maus tratos é que as vítimas podem culpar-se a elas mesmas e para conseguirem viver com o que aconteceu, minimizam e negam a seriedade do caso. Como profissional pode ajudar a vítima a começar a considerar os riscos que a vítima e quaisquer crianças possam estar a enfrentar.

- ✓ A vítima pode ser impedida de ver a família ou os amigos, de criar qualquer tipo de redes de apoio ou ser-lhe impedido o acesso a qualquer dinheiro.
- ✓ As vítimas de violência com base na 'honra' falam acerca de níveis extremos de isolamento e serem supervisionadas dentro de casa. Isto é um indicador significativo de dano futuro e deveria ser considerado seriamente.
- ✓ Devido a sofrerem abuso e isolamento as vítimas sentem que não têm escolha possível a não ser continuar a viver com o agressor e temem o que possa acontecer se tentarem ir embora. Isto pode ter um impacto na saúde mental da vítima e elas podem sentir-se deprimidas ou mesmo suicidas.
- ✓ De igual forma o risco para a vítima é maior se o(a) seu/sua companheiro(a)/ex-companheiro(a) tiver problemas de saúde mental, como depressão, ou se abusarem de drogas ou álcool. Isto pode aumentar o nível de isolamento porque as vítimas podem achar que as agências não irão entendê-las e irão julgá-las. Podem sentir receio de que ao revelar esta informação possam causar problemas para elas e para os companheiros e se tiverem filhos têm medo que sejam retirados. Estes riscos são abordados nas páginas 21 e 22.

Se é um profissional a trabalhar com abuso doméstico e gostaria de obter mais informação acerca da Lista de Identificação de Riscos, pode encontrar as seguintes publicações no nosso sitio de rede:

- ✓ **CAADA-DASH MARAC Lista de Verificação para Identificação de Risco (RIC) 2009 para a identificação de casos de elevado risco de abuso doméstico, perseguição e violência com base na 'honra'**

Esta é a versão do *RIC* que pode ser descarregada que tem uma Rede de Severidade do Abuso (*SAG*). O *SAG* fornece aos profissionais a oportunidade de traçar o perfil do abuso doméstico mais detalhadamente e identificar as preocupações significativas que possam ser relevantes, para serem incluídas num plano de segurança ou para partilhar no *MARAC*.

- ✓ **Guia Prático para os Conselheiros Independentes sobre Violência Doméstica (IDVA) utilizando a Lista de Verificação de Riscos do CAADA – DASH de 2009**

Este é um guia completo e detalhado para os *IDVA* e os profissionais que utilizam o *RIC*. Guia-o através do processo de completar o *RIC* com o seu cliente e providencia detalhes do porquê e como pode fazer cada pergunta. Também providencia perguntas suplementares para reunir detalhes adicionais acerca de cada factor de risco e fornece informação para o planeamento geral de segurança. Este é um guia prático para os *IDVA* ou para os novos profissionais do *RIC* que desejam tornar-se mais familiares e confiantes na gestão do processo.

- ✓ **Lista de Verificação para Identificação do CAADA-DASH – sem orientação**

Esta é uma versão básica do *RIC* para ser descarregada e utilizada no exercício diário.

- ✓ **Lista de Verificação para Identificação do CAADA-DASH – Perguntas Frequentes**

Esta refere-se a um número de perguntas práticas relacionadas com a utilização da lista de verificação e a alterações recentes no *RIC*.

Para informação e materiais adicionais acerca da Conferência de Avaliação de Riscos de Multi-Agentes (MARAC), pode encontrar o seguinte no nosso sitio de rede.

- ✓ **O novo guia MARAC 2009 – Dos Princípios à Prática**

Providencia um guia detalhado de todo o processo *MARAC* e está ligado aos 11 Princípios que formam a base da auditoria de Garantia de Qualidade e dos padrões nacionais para o *MARAC*. Esperamos que seja utilizado pelos grupos dirigentes da *MARAC*, aqueles *MARACs* próximos da auditoria de GQ do *MARAC* e para os *MARAC* que desejem uma orientação compreensiva sobre questões de implementação.

- ✓ **Estojo de Ferramentas dos Representantes MARAC**

O estojo de ferramentas dos representantes está concebido para ser utilizado pelos representantes da *MARAC* que comparecem à própria reunião da *MARAC*. Destaca o seu papel crucial em cada estágio do processo antes, durante e após a reunião.

- ✓ **Estojo de ferramentas para os profissionais específicos que comparecem à MARAC**

Estes são projectados para os profissionais da linha da frente, que podem deparar-se com uma vítima de maus tratos e considerar uma recomendação *MARAC* ou ao qual possa ser pedido que faça uma pesquisa de um assunto *MARAC* ou das suas crianças. A gama completa de agências que são cobertas pode ser vista no nosso sitio de rede. Esta lista está a ser expandida regularmente por isso mantenha esta página debaixo de olho para actualizações.

Também temos uma biblioteca de recursos e de informação acerca do seu curso de formação de IDVA mais próximo, Desenvolvimento Profissional Contínuo para os IDVAs e como desenvolver os serviços de IDVA através do nosso programa *Leading Lights*.

Lista de Verificação para Identificação de Riscos (RIC) CAADA-DASH

Objectivo deste Impresso:

- Ajudar os profissionais da linha da frente a identificar os casos de elevado risco de abuso doméstico, perseguição e violência com base na 'honra'.
- Decidir que casos deveriam ser encaminhados para o MARAC e que tipo de apoio pode ser necessário. Um impresso preenchido é um relatório activo que pode ser recomendado no futuro para a gestão do caso.
- Oferecer uma ferramenta comum para as agências que fazem parte do processo MARAC¹ e providenciar uma compreensão partilhada de risco relativamente a abuso doméstico, perseguição ou violência com base na 'honra'.
- Permitir que as agências tomem decisões defensivas com base nas provas de pesquisas exaustivas de casos incluindo homicídios domésticos e 'quase acidentes', que servem de base aos modelos mais reconhecidos de avaliação de risco.

Como pode utilizar este impresso:

Antes de completar o impresso pela primeira vez, recomendamos que leia primeiro todo o guia prático e as Perguntas Frequentes². Este pode ser descarregado em www.caada.org.uk/marac.html. O risco é dinâmico e pode mudar muito rapidamente. É boa prática rever a lista de verificação depois de um novo incidente.

Critérios de Encaminhamento Recomendado para o MARAC

1. **Juízo profissional:** se um profissional tiver sérias preocupações acerca da situação de uma vítima, devem encaminhar o caso para o MARAC. Haverão ocasiões onde o contexto particular de um caso origine preocupações graves, mesmo que a vítima não tenha podido divulgar a informação necessária para demonstrar o risco de uma forma clara. ***Isto pode reflectir níveis extremos de medo, barreiras culturais em relação a divulgações, questões de imigração, ou barreiras linguísticas especialmente em casos de violência com base na 'honra'***. Este juízo não se deve basear na experiência do profissional ou na percepção da vítima do seu risco, mesmo que não preencham os critérios 2 e/ou 3 em baixo.
2. **'Alto Risco Visível:** o número de 'assinalados' na lista de verificação. Se assinalou 14 ou mais caixas 'sim' o caso normalmente iria de acordo como critério de encaminhamento para a MARAC.
3. **Escalada Potencial:** o número de chamadas da polícia pela a vítima como resultado de violência doméstica nos últimos 12 meses. O critério pode ser utilizado para identificar os casos onde não existe uma identificação positiva da maioria dos factores de risco na lista, mas onde os maus tratos parecem estar a escalar e quando for apropriado fazer uma avaliação da situação mais completa partilhando informação com o MARAC. É prática comum com 3 ou mais chamadas policiais nos últimos 12 meses, mas isto pode ter que ser revisto dependendo do volume local e o seu nível de notificações policiais.

Por favor dê especial atenção ao juízo experiente do profissional em todos os casos. Os resultados de uma lista de verificação não são uma avaliação de risco definitiva. Devem providenciar uma estrutura para notificar o seu juízo e agir como impulso a mais questões, análise e gestão de risco tanto via MARAC ou de outra forma.

A responsabilidade por identificar o seu limiar local de recomendação assenta no seu MARAC local.

Para que este impresso não serve:

Este impresso vai providenciar informação importante acerca dos riscos que as crianças estão a viver mas não é uma avaliação de risco completa das crianças. A presença dos filhos aumenta mais o risco de violência doméstica e os enteados encontram-se particularmente em risco. Se o risco em relação às crianças foi realçado então deveria considerar qual é a recomendação que necessita de fazer para obter uma avaliação completa da situação das crianças.

¹ Para mais informação acerca do MARAC por favor consulte o Guia de Implementação CAADA MARAC www.caada.org.uk.

² Para inquéritos acerca de formação sobre o uso deste impresso por favor envie um e-mail para training@caada.org.uk ou telefone para o 0117 317 8750.

Lista de Verificação para a Identificação de Riscos CAADA-DASH para ser utilizado pelos IDVA e outras agências³ não – policiais para identificação de casos MARAC de quando o abuso doméstico, a violência com base na 'honra' e/ou o assédio são divulgados

<p>Por favor explique que a razão para colocar estas questões é para a protecção e segurança do indivíduo em questão. Assinale a caixa se o factor estiver presente <input checked="" type="checkbox"/>. Por favor utilize a caixa para comentários no final do impresso para desenvolver qualquer resposta. Assume-se que a sua fonte de informação principal é a vítima. Se este <u>não for o caso</u> por favor indique na coluna do lado direito</p>	Sim (assinale)	Não	Não sei	Declare se a fonte da informação não for a vítima. Ex. Um agente policial
1. O incidente actual resultou em ferimento (Por favor diga se este é o seu primeiro ferimento).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2. Está assustado(a)? Comentário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. De que é que tem medo? De mais ferimentos ou de violência? (por favor dê uma indicação do que pensa que o(a) [nome do agressor(a)] possa fazer e a quem o possa fazer, incluindo aos filhos. Comentário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. Sente-se isolado(a) da família ou amigos ex. o (a) (nome do agressor(es).....) tenta(m) evitar que veja amigos/membros da família/médico ou outras pessoas? Comentário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5. Sente-se deprimido(a) ou está a ter pensamentos suicidas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. Separou-se ou tentou separar-se do(a) (nome do(a)(s) agressor(a) (es)...) no último ano?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
7. Existe conflito no contacto com as crianças?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8. O(a) (.....) envia-lhe textos, chamadas, contacto, segue-o(a) persegue ou comete assédio? (por favor desenvolva para identificar se acha que isto é feito deliberadamente para o(a) intimidar? Considere o contexto e o comportamento do que está a ser feito).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
9. Está grávida ou teve um bebé recentemente? (nos últimos 18 meses)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
10. Os maus tratos estão a ocorrer mais frequentemente?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
11. Os maus tratos estão a piorar?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12. O(a) (.....) tenta controlar tudo aquilo que faz e/ou é excessivamente ciumento? (Em termos de relacionamentos, quem é que vê estar a ser supervisionada em casa, dizer-lhe o que deve vestir por exemplo. Considere a violência baseada na 'honra' e especifique o comportamento).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
13. Alguma vez o/a (.....) utilizou alguma arma ou algum objecto para a magoar?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

³ Nota: esta lista de verificação é consistente com o modelo DASH 2009 de avaliação de riscos apoiado pela ACPO para os serviços da polícia.

Assinale a caixa se o factor estiver presente. Por favor utilize a caixa para comentários no final da forma para desenvolver qualquer uma das respostas.	Sim (assinale)	Não	Não sei	Declare se a fonte da informação não for a vítima
14. O(a) (.....) alguma vez ameaçou matá-lo(a) ou a outra pessoa e acreditou neles? (Se sim, assinale quem). Você <input type="checkbox"/> Os filhos <input type="checkbox"/> Outros (por favor especifique) <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
15. Alguma vez o(a) (.....) tentou estrangulá-lo(a) / asfixiá-lo(a) / Sufocá-lo(a) / afogá-lo(a)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
16. O(a) (...) diz coisas de natureza sexual que o (a) faz sentir mal ou que a magoa a si ou a outra pessoa fisicamente (se se tratar de outra pessoa especifique quem)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
17. Existe mais alguma pessoa que o(a) tenha ameaçado ou de quem tem medo? (Se responder sim, por favor especifique quem o fez e porquê). Considere a família afastada em casos de VHB).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
18. Sabe se o(a) (...) magoou outra pessoa? (Por favor especifique quem incluindo crianças, irmãos ou familiares idosos. Considere VHB). Crianças <input type="checkbox"/> Outro membro da família <input type="checkbox"/> Alguém de um relacionamento anterior <input type="checkbox"/> Outro (por favor especifique) <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
19. O (a) (.....) alguma vez maltratou um animal ou um animal de estimação da família?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
20. Existem alguns problemas financeiros? Por exemplo é dependente de (...) para dinheiro/perderam recentemente o trabalho/outros assuntos financeiros?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
21. O (a) (.....) teve problemas no último ano com drogas(receitas ou outras), álcool ou saúde mental que conduzam a problemas para levar uma vida normal? (Se sim, por favor especifique qual e dê detalhes relevantes, se souber). Drogas <input type="checkbox"/> Álcool <input type="checkbox"/> Saúde Mental <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
22. Alguma vez o(a) (.....) ameaçou ou tentou suicídio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
23. Alguma vez o(a) (.....) quebrou a fiança/ uma injunção/ e/ou um acordo formal para quando pode vê-lo(a) a si e/ou as crianças? (Pode querer considerar isto em relação a um ex-companheiro (a) de um perpetrador, se for relevante). Condições de fiança <input type="checkbox"/> Ordem de Não Molestação/Ocupação <input type="checkbox"/> Disposições de Contactos com as Crianças <input type="checkbox"/> Ordem de Protecção para Casamentos Forçados <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
24. Sabe se (.....) alguma vez teve problemas com a polícia ou tem uma história criminal? (Se for sim, por favor especifique.) VD <input type="checkbox"/> Violência sexual <input type="checkbox"/> Outra violência+ <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Total de respostas "sim"				

<p>Para consideração pelo profissional: Existe mais alguma informação relevante (de uma vítima ou de um Profissional) que pode aumentar os níveis de risco? Considere a situação da vítima em relação a deficiência, abuso de substâncias, assuntos de saúde mental, barreiras culturais/ de linguagem, sistemas baseados em 'honra' e minimização. Estão dispostos em envolver-se com o seu serviço? Descreva:</p> <p>Considere a ocupação/interesses do agressor – podem dar-lhe acesso a armas? Descreva:</p>	
<p>Quais são as maiores prioridades da vítima para resolver a sua segurança?</p>	
<p>Acredita que possui razões suficientes para encaminhar este caso para a MARAC? Sim / Não Se a resposta for sim, já fez a recomendação? Sim /Não</p>	
<p>Assinado:</p>	<p>Data:</p>
<p>Acredita que existem riscos para as crianças na família? Sim / Não Se for sim, confirme se fez uma recomendação para salvaguardar as crianças: Sim/Não Data em que fez a recomendação</p>	
<p>Assinatura:</p> <p>Nome:</p>	<p>Data:</p>

Notas do profissional

Anexo B

ENTREVISTA

Experiência de Integração em Casa Abrigo (Meireles & Oliveira, 2012)

Tema Central da Entrevista:

A experiência de integração em casa abrigo como forma de redefinição de um novo projeto de vida para vítimas de violência doméstica.

Bloco I – O Fenômeno da Violência Doméstica: a Realidade da Vitimação.

Objetivo Geral:

Explorar e descrever o contexto de violência onde ocorre a situação de vitimação de uma vítima de violência doméstica

Objetivos Específicos:

- a) Aferir durante quanto tempo ocorreu a vitimação e em que contexto.
- b) Caracterizar as principais consequências, percebidas pela vítima, da situação de violência.
- c) Clarificar os principais anseios, medos e dificuldades das vítimas de violência doméstica.
- d) Identificar e justificar qual o (s) momento (s) que levaram a vítima a efetuar um pedido de ajuda externo e as suas principais motivações.

Bloco II – Do Contexto Situacional à Integração em Casa Abrigo.

Objetivo Geral:

Identificar as dinâmicas associadas ao processo de institucionalização em casa abrigo, bem como, ao processo de reconstrução do projeto de vida, analisando o ponto de vista da vítima.

Objetivos Específicos:

- Identificar os principais entraves e obstáculos sentidos na efetuação do pedido de integração.

- Esclarecer quais as principais expectativas da vítima ao integrar a instituição de acolhimento.
- Clarificar os principais medos e angústias sentidas pela vítima, durante todo o processo de integração.
- Caracterizar o ajustamento da utente a toda dinâmica específica da instituição.

Bloco III – A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

Objetivo Geral:

Recolher a avaliação da utente acerca dos serviços de acolhimento a vítimas de violência doméstica tendo por base a experiência de integração.

Objetivos Específicos:

- Explicitar o apoio prestado pela instituição.
- Caracterizar a relação de ajuda estabelecida entre a utente e os profissionais da instituição.
- Perceber se as expectativas iniciais à integração em centro de acolhimento se concretizaram durante o processo.
- Identificar e justificar quais os principais aspetos positivos e negativos deste tipo de resposta social.
- Aferir a importância, atribuída pela utente, à integração em casa abrigo no seu processo de redefinição de projeto de vida.

Guião de Entrevista

I – Caracterização Sociodemográfica da Entrevistada

1. Sexo
2. Idade
3. Estado Civil
4. Habilitações académicas
5. Profissão

II – O Fenómeno da Violência Doméstica: a Realidade da Vitimação

- Como é que tudo começou (e.g. começou na relação de namoro, após o casamento)?
- Analisando a sua vida antes de entrar na relação abusiva e depois de o ter feito, consegue referir quais as principais mudanças existentes na sua vida?
- Foi difícil tomar a decisão de pedir ajuda? Porquê?
- Quando pediu apoio pela primeira vez? Porque foi?

III – Do Contexto Situacional à Integração em Casa Abrigo

- Que fatores pesaram na sua decisão em aceitar ser acolhida numa instituição? O que pesou a favor e o que pesou contra?
- Tendo em conta que a principal função das casas abrigo é a redefinição de um novo projeto de vida para as vítimas, quais eram as suas expectativas no início deste processo?
- Foi difícil adaptar-se ao contexto de casa abrigo (e.g. às regras, ao fato de ter de dividir o espaço com outras utentes)?
- Em algum momento achou que o rumo que a sua vida estava tomar não era aquele que espera aquando da integração?

IV – A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

- Poderia em algumas palavras referir em que consiste para si o trabalho efetuado por uma casa abrigo?
- Considera que recebeu todo o apoio necessário por parte dos técnicos da instituição para concretizar o seu novo projeto de vida?
- Fazendo uma avaliação da casa abrigo, pensa que existem alguns pontos a melhorar para que este tipo de apoio possa corresponder melhor as necessidades das utentes?
- Quando faz uma reflexão acerca de todo o seu percurso na instituição de acolhimento, considera que este correspondeu as expectativas iniciais? Se não, porque pensa que tal ocorreu?
- Que importância atribui a sua integração em casa abrigo para a reconstrução do seu projeto de vida?

Anexos C

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA
INVESTIGAÇÃO DE PROJETO DE GRADUAÇÃO



Experiência de Integração em Casa Abrigo

Discente: Marisa da Silva Meireles

Orientadora: Mestre Madalena Oliveira

Termo Consentimento Informado

Solicita-se a sua participação num estudo sobre vítimas de violência doméstica com experiência de integração em casa-abrigo. Este estudo tem como objetivo perceber as implicações, o impacto, os principais pontos fortes e fracos que o processo de inclusão em casa abrigo representa para a vítima. Para isso pedimos a sua participação numa entrevista sobre a sua história de vida, mais concretamente, gostávamos que nos contasse um pouco da sua história vitimação antes integrar casa abrigo (i.e durante quanto tempo durou a situação de violência, tipologia de vitimação, principais fatores que impulsionaram o pedido de integração), durante todo o processo de redefinição de projeto de vida na casa abrigo (i.e. quais eram as suas principais expectativas, como foi o processo de adaptação e a relação estabelecida com as restantes utentes) e depois de deixar a instituição de acolhimento (i.e. como retomou a sua vida pessoal, familiar, profissional).

Eu _____, concordo em participar no estudo que tem como principal objetivo compreender o processo de integração de vítimas de violência doméstica em casa abrigo.

Compreendo que a minha participação será voluntária, pelo que poderei interromper a entrevista em qualquer momento, se assim o desejar.

Informaram-me que, de forma a assegurar o rigor da análise dos dados recolhidos, é necessário proceder à gravação áudio desta entrevista. Desta forma, autorizo que o façam.

Asseguraram-me que tudo o que disser será estritamente confidencial, não sendo em qualquer momento ou circunstância, revelada a minha identidade como entrevistado.

Tendo em consideração o anteriormente referido, concordo, voluntariamente, em participar no referido estudo.

Data: ____/____/____

Investigador: Marisa da Silva Meireles

Assinatura: _____

Assinatura do Participante: _____

Grata pela Colaboração!

Anexo D

Categoria: O Fenómeno da Violência Doméstica: a Realidade da Vitimação

Subcategoria: Formas de Violência

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Possessão e Controlo		“(…) desde o início era só aquele sentido de possessão e de controlo e depois foi-se agravando, foi-se apoderando de tudo o que podia, aos poucos e poucos, e começou a piorar quando eu engravidei e piorou muito quando o bebé nasceu”.
Física e Psicológica		“ (...) a [violência] psicológica quase desde o início, que depois se foi transformando em física (...)”.
	Estratégias de Controlo	“(…) do género de conseguir que eu tinha estado ao telemóvel pelos minutos e segundos da última chamada. Ele conseguia ver se a última chamada teve, por exemplo, 1 minuto e 20 segundos, e quando ele me falou, quando ele falou comigo, falou 1 minuto e 30 segundos, então é porque não era a mesma chamada. Assim, coisas desse género”.

Categoria: O Fenómeno da Violência Doméstica: a Realidade da Vitimação

Subcategoria: Características da Violência

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
	Transferência da Agressão	“Uma vez quando o meu mais velho quis impedir a agressão.”
	Severidade das Agressões	“ (...) e depois foi-se agravando (...) Aliás, eu devia ter ido muitas [vezes ao hospital], mas só fui uma.”
Engravidei O bebé nasceu		“ (...) começou a piorar quando eu engravidei e piorou muito quando o bebé nasceu ”.

Categoria: O Fenómeno da Violência Doméstica: a Realidade da Vitimação

Subcategoria: Constrangimentos e Dificuldades da Vítima

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Não sabia como pedir ajuda		“Ah...humm...ora bem....foi difícil, pois foi difícil[pedir ajuda], porque na altura não sabia como pedir ajuda.”
Não tinha ninguém para me proteger Deixei de lhe pedir ajuda		“Não, não, os meus pais já não tenho, não é. Faleceram. E a minha única irmã também dizia que eu devia ser maluca, que mais valia viver debaixo da ponte do que viver com ele. Então se eu não ia para debaixo da ponte era porque estava a gostar do que estava a acontecer. E dito isto, deixei de lhe pedir ajuda . Porque para ir para debaixo da ponte, eu podia ir sozinha, não precisava realmente da ajuda dela. Mas eu acho que isso também.., acho que só cheguei ao ponto a que cheguei porque não tinha ninguém para me proteger ”.
Também senti constrangimento Tentava fingir que estava tudo bem		“ (...) mas eu também senti constrangimento , só que tornou-se tão óbvio a situação que eu estava a passar que não havia já como negar (...) Mas, sim, eu ao princípio...., claro que não cheguei lá logo de inicio a contar, “ah ele hoje assim, ele disse-me isto”, não eu até tentava fingir que estava tudo bem mas, era, era forte de mais para continuar sem ninguém perceber.”

Categoria: O Fenómeno da Violência Doméstica: a Realidade da Vitimação

Subcategoria: Efectuar o Pedido da Ajuda

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Tomada de decisão		“ (...) depois de tomada a decisão era para ir em frente”
Enquanto eu andasse por ali nunca me ia livrar dele		“ (...) na altura as coisas eram tão complicadas que eu não queria levar, arrastar comigo aqueles problemas todos (...) Eu só ia mudar o problema de sítio (...) por isso, eu acho que tinha de ser mesmo assim (...) Enquanto eu andasse por ali nunca me ia livrar dele (...) ”
Questão de oportunidade Se proporcionou o poder pedir ajuda, o poder aceitar ajuda		“Não [houve um momento decisivo], foi mais uma questão de oportunidade , porque o agora chega já tinha chegado muitos meses antes. Só que houve...andei, andei, até que um dia se proporcionou o poder pedir ajuda, o poder aceitar ajuda. ”

Anexo E

Categoria: Do Contexto Situacional à Integração em Casa Abrigo

Subcategoria: Pedido de Integração

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Procurando alguma saída		“Se calhar porque fui procurando alguma saída . Devo ter visto na internet, nos jornais, na televisão. É, deve ter sido assim. Pois, eu não sabia realmente se toda a gente era encaminhada para as casas-abrigo, se não era. Como é que funcionavam. Se depois podíamos ficar todos juntos (...) ”
Se depois podíamos ficar todos juntos		
Não temos para onde a mandar		
Não aceitavam um jovem com quinze anos		“Eu só tinha medo que depois chegasse a um ponto que me dissessem que afinal não temos para onde a mandar , afinal tem de pensar melhor”
Jovem de 14 anos eu nem pensei duas vezes		“Sim, pois, até porque nos viemos para a de [LA] porque muitas outras não aceitavam um jovem com quinze anos (...) quando me disseram que houve uma casa-abrigo que aceitava nós todos e o jovem de 14 anos eu nem pensei duas vezes ”.

Categoria: Do Contexto Situacional à Integração em Casa Abrigo

Subcategoria: Expectativas

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Paz e sossego Endireitar-me psicologicamente		“ (...) eu na altura[ao integrar casa abrigo] a única coisa que eu queria era paz e sossego e conseguir endireitar-me psicologicamente , não é? Tentar ultrapassar aqueles traumas todos e consegui (...)”
	Distanciamento do Agressor	“Sim, claro, eu queria vir para o mais longe possível. Queria mesmo o mais longe possível (...) Quanto mais longe na minha ideia e ainda continuo-o a pensar assim, quanto mais longe fosse mais sossegada eu ia estar (...)”.

Categoria: Do Contexto Situacional à Integração em Casa Abrigo

Subcategoria: Adaptação da Vítima à Dinâmica da Instituição

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Pessoas diferentes		“(…) E depois se calhar também nem todas as pessoas que estavam e que passam pela casa-abrigo vieram dos mesmos traumas. Umas de uma maneira, outras doutra. E...ora bem...nós estamos ali todas juntas mas, somos pessoas diferentes! Totalmente diferentes (...)”
Eu não tive dificuldades em me adaptar		“ Eu não tive dificuldades em me adaptar mas, ah...por vezes é difícil (...) Ah, só era mais difícil porque eu tinha 3 crianças e tinha de os ter a todos na linha, eles não podiam...humm...invadir o espaço dos outros, era mais por ai (...)”
Nunca foi assim difícil Nosso dia-a-dia, na nossa casa,		“(…) Nunca foi assim difícil. E as tarefas também não eram coisas que não se conseguissem fazer. E não eram tarefas que a gente não tenha de fazer no nosso dia-a-dia, na nossa casa, não é?”
Mantermo-nos lúcidas.	Partilha de Tarefas	“ Pois, mas não era só uma a fazer, eram todas (...) Porque se formos a ver até o programar das tarefas nos ajuda a mantermo-nos lúcidas. Porque se me dissessem agora ficas ai e não tens nada para fazer, se calhar era pior de ultrapassar, não é?”

Categoria: Do Contexto Situacional à Integração em Casa Abrigo

Subcategoria: Processo de Reconstrução do Projecto de Vida

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Nunca cheguei a ficar desempregada		<p>“ Não, não tive [dificuldades]. Mas lá está é preciso ver que eu nunca cheguei a ficar desempregada, não é? Nesse tempo todo, eu não estava assim tão perdida, sem rumo, digamos.”</p> <p>“ Sim, eu estive [satisfeita com todo o processo]. A única coisa que me assustava seria ter de passar fome e frio, mas não passamos.”</p>
	Pagamento das dívidas do agressor	<p>“Sim, mas é que o meu ordenado todo era para pagar as despesas que o meu companheiro fazia em [LV]. E tinha muitas coisas no meu nome. Muita contas a pagar. Tudo no meu nome. Ele não existia para nada. Era tudo eu que pagava, tudo. E algumas continuei a pagar depois de me vir embora (...)”</p>

Anexo F

Categoria: A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

Subcategoria: Perspetiva da Utente sobre a Casa Abrigo

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
	Casa Abrigo	“(…) uma casa com muitas famílias, muitos quartos, muita gente.”
Pessoas mais desprotegidas e mais isoladas Para quem não tem família, para quem não tem recursos		“(…)acho que seleccionam mesmo as pessoas mais desprotegidas e mais isoladas. ” “(…)em situações especiais. Mesmo para quem precisa e para quem não tem família, para quem não tem recursos. Assim, sim”
	Carácter temporário da instituição	“(…)Estamos numa situação...ah(...)Transitória (...)”
	Atendem as necessidades mais básicas das vítimas	“(…) não passam fome nem frio. Enquanto ali estiverem estão protegidas, digamos assim.”

Categoria: A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

Subcategoria: Importância da Casa Abrigo para a Reconstrução do Projeto de Vida da Utente

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Indispensável Não havia outra maneira	Romper com o abuso	<p>“É acho que sim. Acho que foi. Foi mesmo indispensável. Não seria possível de outra maneira.”</p> <p>“(…) A única maneira que conseguir isto tudo foi fazendo assim. Tal e qual como foi. Não havia outra maneira (…)”</p>
Nunca eu iria conseguir sair para tão longe		<p>“(…) Mas lá está, sem dinheiro e sem poder ir trabalhar, nunca eu iria conseguir sair para tão longe. Nunca iria conseguir dinheiro para me instalar longe de casa com os filhos todos, sem nada, sem mobília, sem roupa, sem nada. Se não fosse assim, eu nunca iria sair, porque eu não tinha poder suficiente sobre o meu ordenado.”</p>
	Reconstrução pessoal e emocional	<p>“Dona da minha vontade! (risos) É! Foi muito bom!”</p> <p>“(…) Fui-me encontrando outra vez.”</p>

Categoria: A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

Subcategoria: Apoio Técnico dos Profissionais da Casa Abrigo

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Fui orientada Ajudaram sempre Correu tudo mesmo bem		“(…) porque foi a instituição depois que me ajudou em tudo. A procurar colocação no trabalho, a pôr os miúdos na escola e fui orientada por elas, naqueles primeiros tempos que não conhecia nada, nem tinha cabeça para saber onde me deveria dirigir. Elas é que me ajudaram sempre , por isso. Acho que correu tudo mesmo bem . Dentro do possível, não é.”
	Apoio Técnico Permanente	“Não, eu sempre pedi e agradei o apoio que me davam (...) E sempre me davam apoio (...) E aquilo que eu me apercebo não era só comigo mas, com as outras também, com as outras senhoras também!”

Categoria: A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

Subcategoria: Avaliação da Casa Abrigo com Resposta Social

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
Pontos positivos		“Ora bem, os pontos positivos são todos. Porque uma pessoa chega de novo a uma cidade onde não conhece ninguém e nem sabe, nem sabe como é que se há-de fazer. Se não fosse assim, não sei. Dinheiro, as pessoas geralmente as pessoas não têm para ficar num hotel, até que encontrassem uma casa para alugar, até se orientarem. Nós nem roupa tínhamos, nem tínhamos nada. Nós viemos só com a roupa do corpo. Por isso, as vantagens são todas e mais algumas.”
Não tinha saído Impeditivo	Ponto negativo	“Eu não tinha saído também. Se me dissessem que não encontravam nenhuma casa [que aceitasse o meu filho de 14 anos] eu não me vinha embora.” “Não me vinha embora. Continuava na casa lá em casa.” “E pode ser impeditivo . E pode ser impeditiva, sim!”

Categoria: A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

Subcategoria: Avaliação da Casa Abrigo com Resposta Social

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
É uma opção, uma saída		“Acho que mesmo assim há outras saídas, se calhar. Eu estava-me aqui a lembrar, não sei porque motivo. Acho que nos primeiros dias em que ainda havia muita gente na casa, o meu filho mais velho dormiu na pousada da juventude. Ora bem, afinal ele até pode vir connosco e podia simplesmente ir dormir a outro lado. Podia vir passar o dia connosco. É uma opção, uma saída. É uma maneira de o ter, mesmo que ele não pudesse entrar numa casa-abrigo. Mas lá está, isso a gente não pensa quando estamos assustadas e queremos sair. Mas afinal até há sempre uma maneira de contornar as situações. ”
Contornar as situações		

Categoria: A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

Subcategoria: Saída da Casa Abrigo

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
	Programação da saída	<p>“(…)mas claro que me perguntavam se eu já tinha começado a pensar em procurar uma casa.”</p> <p>“É, a programação. Eu acho que sim [que é importante a ajuda na programação da saída]. Porque nós também...lá está depois já estamos sem saber se vamos ser capazes”</p>
	Necessidade do espaço pessoal	<p>“ao fim de 8 meses eu também já tinha vontade de ter o meu cantinho próprio. E acho que tem de ser assim mesmo (...) Pronto, e lá está chega a um ponto que a gente realmente diz “ já merecia agora fazer quando me apetece, o que me apetece”</p>
Insegurança, ansiedade, medo		<p>“Ai, sentia tudo. Insegurança, ansiedade, medo, sentia tudo.”</p> <p>“Era que aquele receio era tão forte que não deixava margem para pensar noutros receios. Era pânico, era assim pavor, era aquele sentimento tão forte, que nem sobrava quase espaço para...eu não queria ser encontrada”</p>
Não queria ser encontrada		

Categoria: A Reconstrução de um Projeto de Vida num Contexto Institucional

Subcategoria: Saída da Casa Abrigo

Unidades de Registo		Unidades de Análise
Formal	Semântica	Contexto
	Manter contacto com a instituição	“Sim! Ainda hoje mantenho” “Ah, foi muito importante, sim! Até porque eu aqui não conheço ninguém, nesta cidade!”